



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 108\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	2 300\$00	1 700\$00	I Série	3 000\$00	2 400\$00
II Série.....	1 500\$00	900\$00	II Série.....	2 000\$00	1 700\$00
I e II Séries	3 100\$00	2 000\$00	I e II Séries	3 800\$00	2 500\$00
AVULSO por cada página ..	6\$00		Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	3 400\$00	2 800\$00
			II Série.....	2 500\$00	2 000\$00
			I e II Séries	3 900\$00	2 800\$00

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral de Administração.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

Direcção-Geral de Administração.

Instituto de Apoio ao Emigrante.

Ministério da Educação, Ciência e Cultura:

Direcção-Geral do Ensino.

Instituto Superior de Engenharia e Ciência do Mar.

Arquivo Histórico Nacional.

Ministério da Justiça e da Administração Interna:

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Ministério da Saúde e Promoção Social:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Município do Porto Novo:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Contas balancetes.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral da Administração

Despacho conjunto de S. Ex.º o Ministro da Educação, Ciência e Cultura e o Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 11 de Abril de 1997:

É requisitada, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, a professora do ensino secundário de primeira, referência 14, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Ciência e Cultura, Dr.ª Manuela Ernestina Gomes Monteiro, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Directora do Gabinete de S. Ex.º o Presidente da República, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1997.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita, no capítulo 1.º, divisão 1.º, código 1.2 do orçamento vigente. — (Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas).

Direcção-Geral da Administração da Presidência da República, na Praia, 22 de Abril de 1997. — O Director-Geral, *Cândido Santana*.

CHEFIA DO GOVERNO

MINISTRO ADJUNTO DO PRIMEIRO-MINISTRO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos da Directora de Serviços dos Recursos Humanos, por sub-delegação de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração Pública:

De 5 de Novembro de 1996:

João Soares Rosa, agente da Polícia Marítima, referência 5, escalão C, de nomeação definitiva da Direcção-Geral da Marinha e Portos de Sotavento do Ministério do Mar, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 418 616\$40 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e dezasseis escudos e quarenta centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevidência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita, no capítulo 1º, divisão 12ª, código 17.1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril de 1997).

De 24 de Fevereiro de 1997:

José Maria Monteiro de Pina, agente principal da Polícia de Ordem Pública, desligado de serviço, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea c), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 133 720\$27 (cento e trinta e três mil, setecentos e vinte escudos e vinte e sete centavos), calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 16 anos e seis meses de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais e a dedução de 3 anos prevista no nº 6 do artigo 17º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 22ª, código 17.1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril de 1997).

Despachos do Director-Geral do Orçamento, por delegação de S. Ex.ª o Ministro da Coordenação Económica:

De 1 de Março de 1997:

Luisa Gonçalves Pires Gomes, na qualidade de viúva de Adriano Cardoso Gomes, que foi assistente administrativo, referência 6, escalão B, do Ministério da Educação, falecido em 19 de Abril de 1995, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevidência anual de 42 669\$50, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 1995.

A esta pensão devem ser descontadas as quantias de 21 585\$00 e 3 596\$90 para compensação de aposentação e sobrevidência, amortizáveis em 270 e 96 prestações mensais sendo as primeiras de 176\$90 e 119\$80 e as restantes de 179\$90 e 119\$90, respectivamente.

De 10

Deolinda Lopes Ribeiro, na qualidade de viúva de Anastácio Ferreira, que foi guarda florestal aposentado, falecido em 2 de Abril de 1995, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevidência anual de 68 640\$00, com efeitos a partir de 3 de Abril de 1995.

Alina Teixeira, na qualidade de viúva de Anastácio Ferreira, que foi funcionário aposentado, falecido em 5 de Outubro de 1995, fixada ao brigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevidência anual de 77 622\$00, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1995.

De 20:

Ilda Virgínia Freitas Almeida, na qualidade de viúva de Silvestre da Luz Almeida, que foi funcionário aposentado, falecido em 8 de Dezembro de 1996, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevidência anual de 86 016\$00, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 1996.

A esta pensão devem ser descontadas as quantias de 29 177\$00 para compensação de aposentação e sobrevidência, amortizáveis em 96 prestações mensais sendo a primeira de 303\$80 e restantes de 304\$00

Feleciana Vaz Rodrigues, na qualidade de viúva de Marcelino Isidoro Tavares, que foi funcionário aposentado, falecido em 10 de Dezembro de 1996, fixada ao brigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevidência anual de 36 600\$00, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 1996.

As despesas têm cabimento na do capítulo 1º, divisão 12ª, código 17.2 do orçamento vigente do Ministério da Coordenação Económica. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Abril de 1997).

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos, na Praia, 28 de Abril de 1997. — A Directora, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

— o ÷ o —

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO
ECONÓMICA

Direcção-Geral de Administração

Despacho conjunto de S. Ex.ª os Ministros da Coordenação Económica e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 27 de Fevereiro de 1997:

Guiomar de Fátima Barbosa Amado Tavares, oficial administrativo, definitivo, referência 8, escalão C, da Direcção dos Serviços de Administração da Chefia do Governo Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, transferida, por conveniência de serviço, para o Gabinete do Ministro da Coordenação Económica, nos termos da alínea a) do artigo 2º do artigo 3º e do artigo 5º todos do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento no capítulo 1º, divisão 1ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Direcção de Administração, do Ministério da Coordenação Económica, na Praia, 29 de Abril de 1997. — O Director de Administração, por substituição, *João Leal Mendes*.

— o ÷ o —

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

De 6 de Fevereiro de 1997:

José Carlos Gomes Ferreira, licenciado em direito, nomeado nos termos do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, conjugado com os dispostos nos nºs 1 e 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31

de Dezembro, para exercer, provisoriamente o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, no Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades.

A despesa tem cabimento no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril de 1997).

Direcção-Geral de Administração, do Ministério dos negócios Estrangeiros e das Comunidades, Direcção Recursos Hídricos, na Praia, 21 de Abril de 1997. — O Director de Serviço, *Gregório Semedo*.

Instituto Apoio ao Emigrante

Despacho de S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

De 21 de Abril de 1997:

José António Galvão-Gonçalves, chefe de secção em comissão de serviço desempenhando as funções de director administrativo por acumulação, de nomeação definitiva, do quadro do Instituto de Apoio ao Emigrante, concedida licença sem vencimento por período de 90 (noventa) dias, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 44º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 14 de Abril do corrente ano.

(Isento de anotação do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 108-E/92, de 24 de Setembro).

Instituto de Apoio ao Emigrante, na Praia, 24 de Abril de 1997. — O Presidente, *Arnaldo Monteiro Lopes*.

— o ð —

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direcção-Geral do Ensino

Despachos de S. Ex.^a a ex-Ministra da Educação e do Desporto:

De 26 de Julho de 1995:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 3/93, de 30 de Agosto, progridem como a seguir se indicam os seguintes docentes:

Liceu «Domingos Ramos»

Nélida Vera Cruz Melo, professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Mário Gomes da Costa, professor do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Higino Semedo Fernandes, professor do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Baltazar Soares Neves, professor do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Manuel da Luz de S. L. Gonçalves, professor do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Maria Odete R. de Carvalho, professora do ensino secundário, referência 13, escalão D, para o escalão E;

Maria Augusta Correia e Silva, professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Maria da Conceição S. D. Freire, professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Rosa Maria P. F. Silva professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Elisa Maria L. dos R. Cardoso, professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Maria Cândida Ramos Silva, professora do ensino secundário, referência 13, escalão B, para o escalão C;

Luisa Maria Rodrigues Cardoso, professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Rosa Maria Paulete Silva, professora do ensino secundário, referência 13, escalão B para o escalão C;

Marcos Ramos Silva, professor do ensino secundário adjunto, referência 11, escalão B, para o escalão C;

Escola Secundária de Santa Catarina:

Pedro Celestino G. Garcia, professor do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Maria Paulina Moreira Barreto, professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

José Luís Martins Varela, professor do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Joaquim Mendes Furtado, professor do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Pedro António Miranda Semedo, professor do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

As despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 84ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Escola Secundária de Achada Santo António:

Maria José Barros C. A. Borja, professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Aldevina Auzenda L. Medina, professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Emanuel de Jesus F. Garcia, professor do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Lídia da C. P. A. Silva, professora do ensino secundário, referência 13, escalão C, para o escalão D;

As despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 85ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Liceu «Ludgero Lima»:

Olinda Alves N. Ferreira, professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

Maria António Sequeira, professora do ensino secundário, referência 13, escalão D, para o escalão E;

As despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 202ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Escola Industrial e Comercial do Mindelo:

José António B. M. Barreto, professor do ensino secundário adjunto, referência 11, escalão B, para o escalão C;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 203ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Escola Secundária de S. Filipe:

José António Mendes, professor do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 37ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Ex-EBC de Santa Catarina:

Maria Filomena M. Barreto, professora do ensino secundário adjunto, referência 11, escalão B, para o escalão C;

Dilma Soulé Fortes, professora do ensino secundário adjunto, referência 11, escalão B, para o escalão C;

António José Melo de Barros, professor do ensino secundário adjunto, referência 11, escalão B, para o escalão C;

As despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 61ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Ex EBC dos Picos:

Jorge H. da Silva Fernandes, professor do ensino secundário adjunto, referência 11, escalão B, para o escalão C;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 82ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Ex EBE de Calabaceira:

Estevão Pereira Moreira, professor do ensino secundário adjunto, referência 11, escalão B, para o escalão C;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 91ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Delegação de S. Nicolau:

Ana Francisca Andrade Ramos, professora do ensino básico, referência 10, escalão B, em serviço no concelho de São Nicolau, progride para o escalão C;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 23ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Concelho de São Domingos:

Bernardo Silva da Fonseca, professora do ensino básico, referência 10, escalão B, para o escalão C;

José Carlos Tavares Gonçalves, professor do ensino básico, referência 10, escalão B, para o escalão C;

Carlos Barros Frederico professor do ensino básico, referência 10, escalão D, para o escalão E;

Tiago Luz Mendes Fonseca, professor do ensino básico, referência 10, escalão B, para o escalão C.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 18ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Delegação de S. Vicente:

Edite da M. M. S. Araújo, professora do ensino básico, referência 10, escalão B, para o escalão C.

Ex-EBC «Jorge Barbosa»

Armandina Maria O. V. R. Vasconcelos professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

As despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 24ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Delegação do Tarrafal

Hermigídio E. L. da Costa professor do ensino básico, referência 10, escalão B para o escalão C;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 17ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

De 6 de Setembro:

Escola Secundário de Achada Santo António:

Ester Ferreira Querido Santana, professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 85ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

De 20:

Escola Secundário de Santa Catarina:

José António Monteiro Lopes, professor do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 60ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Ex-EBC do Lavadouro

Manuel de Jesus Pereira da Carvalho, professor do ensino secundário adjunto, referência 11, escalão B, para o escalão C;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 96ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

De 24 de Outubro:

Escola Secundária de Achada Santo António:

Maria Ivete Gomes Monteiro Morais, professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 85ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

De 10 de Janeiro de 1996:

Escola Industrial e Comercial do Mindelo:

Ângela Rosa Fonseca, professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 203ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

De 16:

Escola Secundária de Santa Catarina:

Silvio Gomes Oliveira, professor do ensino secundário, referência 13, escalão B, para o escalão C;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 60ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

De 19 de Fevereiro:

Delegação da Praia:

Arnaldo Jorge Mendes de Brito, professor do ensino básico, referência 10, escalão B, para o escalão C;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 88ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação e, Ciência e Cultura:

De 12 de Março de 1996:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 3/93, de 30 de Agosto, progridem como a seguir se indicam os seguintes docentes: Escola Secundária de Achada Santo António:

Isa Tateana Pires Almeda da Silva, professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, para o escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 176ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

De 15 de Abril:

Escola Secundária de Achada Santo António:

Felisberto Lopes Tavares, professor do ensino secundário adjunto, referência 11, escalão B, para o escalão C.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 85ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

De 29:

Delegação do Tarrafal:

António Dias Leger, monitor especial, referência 9, escalão A, para o escalão B;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

De 10 de Dezembro:

António Afonso, revalidado o contrato para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1996/97, na Escola Secundária de Santa Cruz, concelho do mesmo nome, na categoria de monitor especial, referência 9, escalão C, nos termos da alínea c) do artigo 21º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1996.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita, no capítulo 1º, divisão 116ª código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

De 11:

Valentim António Biague, revalidado o contrato para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1996/97, na Escola Secundária da Várzea, concelho da Praia, na categoria de professor do ensino secundário, referência 13, escalão A, nos termos da alínea c) do artigo 21º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1996.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita, no capítulo 1º, divisão 85ª código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

De 27:

Alberto Luciano F. Pereira, revalidado o contrato para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1996/97, no Polo VIII, escola de Rincão, concelho de Santa Catarina, na categoria de monitor especial, referência 9, escalão C, nos termos da alínea c) do artigo 21º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 1996.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita, no capítulo 1º, divisão 68ª código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

De 28:

São nomeados os professores abaixo designados, para em comissão de serviço, desempenharem as funções de gestores pedagógicos, nos concelhos, a seguir indicados, nos termos dos artigos 15º e 16º do Decreto-Lei nº 77/94, de 27 de Dezembro, conjugado com a Portaria nº 71/94, com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano em curso.

Concelho dos Mosteiros:

José Alves, Polo III – Rª Ilhéu, 12 turmas;

Alfrio Rodrigues Pereira, Pólo – IV, Relva, 27 turmas;

Guilherme Rodrigues Gomes, Pólo – V, Feijoal, 14 turmas;

Maria de Fátima P. Fernandes, Pólo – XXXI, Igreja, 20 turmas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita, no capítulo 1º, divisão 12ª código 6º da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Concelho do Porto Novo:

1. João Francisco L. Rocha, Polo I – ex-EBC Porto Novo, 52 turmas;

2. António Manuel dos Santos, Polo II – Pedra de Jerge, 9 turmas;

3. João Baptista N. Delgado, Polo III – Lajedos, 7 turmas;

4. Mateus António Pires, Polo IV – Rª das Patas, 20 turmas;

5. Carlos Tomás G. Flor, Polo V – Rª dos Bodes, 5 turmas;

6. José António Fortes, Polo VII – Tarrafal, 9 turmas;

7. José António Chantre Pio, IX – Chã Manuelinho, 10 turmas;

8. Júlio César A. Leite, Polo X – Rª Cruz, 7 turmas;

9. Hironcina C. P. Évora, Polo XI – Chã de Queimada, 11 turmas;

10. Sónia Margarida S. Monteiro, Polo VI – Lombo Figueiras, 6 turmas;

11. Vera Lúcia M. dos Santos, Polo VIII – Monte Trigo, 6 turmas.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita, no capítulo 1º, divisão 22ª código 6º da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Concelho de São Vicente:

1. Maria do Céu Pinto Cid, Polo I – Telégrafo, 8 turmas;

2. Fausto Maria Silva, Polo II – Praça Nova, 11 turmas;

3. José Gabriel Ramos, Polo III – 2ª Companhia, 36 turmas;

4. Maria do Livramento Oliveira, Polo IV – Cruz João Évora, 18 turmas;

5. Maria Zenaida Santos, Polo V – Aurélio Gonçalves, 32 turmas;

6. Manuel do Rosário de Fátima, Polo VI – Bela Vista, 23 turmas;

7. Maria Natividade V. Viúla, Polo VII – Humberto Fonseca, 12 turmas;

8. Maria de Fátima Viúla, Polo VIII – C. M. Sossego, 16 turmas;

9. Alberto Francisca da Cruz, Polo IX – Monte Sossego, 24 turmas;

10. Maria da Luz L. Pimenta, Polo X – Chã de Cemitério, 12 turmas;

11. Mário Augusto P. Borges, Polo XI – Ribeirinha, 41 turmas;

12. Júlio César Chantre Ferrege, Polo II – Rª Bote, 26 turmas;

13. Augusto dos Santos, Polo XIII – Salesiana, 13 turmas;

14. António Manuel da C. Flor, Polo XIV – Rª Craquinha, 32 turmas;

15. Iolanda Monteiro Sancha, Polo XV – Pedra Rolada, 8 turmas;

16. Antão Mª dos Santos Pinheiro, Polo XVI – Salamansa, 6 turmas;

17. Miguel José Ramos, Polo XVII – São Pedro, 6 turmas;

18. Adriano Freitas da Luz, Polo XVIII – Fonte Inês, 17 turmas;

19. Filomena Rocha Fortes, Polo XIX – Campim, 16 turmas;

20. Olinda dos Anjos Silva, Polo XX – Madeiral, 9 turmas;

21. José João Marques Delgado, escola Nova, 16 turmas.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita, no capítulo 1º, divisão 24ª código 6º da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Concelho de São Domingos:

1. Alfredo Frederico Gonçalves, Polo VII – Cutelo Branco, 22 turmas;

2. António Freire Semedo, Polo VIII – Vicência Tavares, 16 turmas;

3. Belarmino G. da R. Van-Dunem, Polo IV – Baía, 11 turmas;
4. Carlos Jorge Fernandes Moura, Polo X – Dacabalaia Cima, 6 turmas;
5. Januário Tavares C. Borges, Polo IX – Rui Váz, 9 turmas;
6. Josefa Araújo Tavares, Polo V – Ribeirão Chiqueiro, 6 turmas;
7. Manuel Adriano Lobo Lopes, Polo VI – Fontes, 11 turmas;
8. Manuel Jesus C. Barros, Polo XI – Mendes Faleiro, 12 turmas;
9. Mateus Tavares Soares Silva, Polo I – Milho Branco, 13 turmas;
10. Tomás Nanque, Polo III – Praia Baixo, 8 turmas;
1. Virgolino Sanches Tavares, Polo II – Portal, 11 turmas;

As despesas têm cabimento na dotação inscrita, no capítulo 1º, divisão 18ª código 6º da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Concelho de Ribeira Grande:

1. Manuel Filipe Gomes, Polo I – Vila, 58 turmas;
2. Joaquim Dac. S. Monteiro, Polo II – Fajã D. Benta, 11 turmas;
3. Maria Alcinda B. M. Sousa, Polo III – Ponta do Sol, 15 turmas;
4. Adelino Nascimento Santos, Polo IV – Corda, 11 turmas;
5. João Nascimento M. dos Santos, Polo VI – Boca Ambas Ribeiras, 11 turmas;
6. António Delgado Medina, Polo VII – Pia Cima, 6 turmas;
7. António Rocha Lima, Polo X – Ribeira Alta, 15 turmas;
8. Osvaldo João Chantre, Polo V – João Afonso, 16 turmas.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita, no capítulo 1º, divisão 20ª código 6º da tabela de despesa do orçamento para 1997.

De 3 Janeiro de 1997:

Maria Rosa da Veiga Barbosa, professora do ensino básico de primeira, referência 11, escalão B, de nomeação definitiva, em serviço no Gabinete do Estudos e Planeamento do Ministério da Educação, Ciência e Cultura, reclassificada para a categoria de professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, nos termos da alínea h) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93, de 13 de Setembro, rectificado pelo Decreto-Legislativo nº 7/95, de 27 de Setembro, conjugado com os artigos 2º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 91ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

De 27 :

Adelino Abel da Lomba — nomeado, em comissão de serviço para exercer funções de Gestor de Pólo V de Fajã de Água, Concelho de Brava, nos termos dos artigos 15º e 16º do Decreto-Lei nº 77/94, de 27 de Dezembro, conjugado com a Portaria nº 70/94 em substituição de José Gonçalves Gibau, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 10ª, código 6º da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Elzira Maria S. C. Vitoria Soulé — revalidado o contrato para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1996/97, no Pólo "António Aurélio Gonçalves", Concelho de São Vicente, na categoria de Monitora Especial, referência 9, escalão A, nos termos da alínea c) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1996.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 209ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

De 31:

Celina Gomes Mendes — revalidado o contrato para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1996/97, no Pólo de Renque Purga, Concelho de Santa Cruz, na categoria de Monitora Especial, referência 9, escalão C, nos termos da alínea c) do artigo 21º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com a partir de 10 de Outubro de 1996.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 125ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Despachos da Directora-Geral do Ensino:

De 21 de Janeiro de 1997:

Júlio César Ferreira Melo — professor do ensino básico de primeira, referência 11, escalão A, em serviço na Povoação Velha, Concelho de Boa Vista, transferido, a seu pedido, na mesma situação e categoria para Escola de Achada Fazenda, Concelho de Santa Cruz, nos termos da alínea a) dos artigos 2º e 4º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 1996.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 123ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

De 31:

Hermínia Delgado Guilherme — professora do ensino básico de primeira, referência 11, escalão A, em serviço no Concelho do Porto Novo, transferida, a seu pedido, e por conveniência de serviço, na mesma situação e categoria para o Concelho de São Vicente, nos termos da alínea a) dos artigos 2º e 4º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 1996.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 24ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

De 10 de Fevereiro:

Isabel Maria Monteiro — professora primária, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, em serviço na Escola 10 de Monte Sossego, Concelho de São Vicente, transferida, a seu pedido, na mesma situação e categoria para a Escola 1 da Ribeira Grande, nos termos da alínea a) dos artigos 2º e 4º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 168ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

Elsa Maria da Luz Santos — nomeada, nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 87/94, de 27 de Dezembro, para exercer funções de Coordenador Pedagógico no Concelho da Praia, durante o ano lectivo 1996/97, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1996.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 15ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997.

De 4 de Abril de 1997:

Rosa Maria Morais, professora do 4º nível, referência 13 escalão B, de nomeação definitiva em serviço no Liceu «Domingos Ramos», concedida a redução de 4 horas sobre a carga horária semanal, nos termos do artigo 6º de Decreto-Lei nº 101-E/90, de 23 de Novembro, com efeitos a partir do início do ano lectivo de 1997/98.

Ministério da Educação, Ciência e Cultura, 23 de Abril de 1997.
— A Secretária-Geral, *Filomena Delgado*.

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar

Extracto de Contrato:

Abel Felisberto de Oliveira Almada, contratado como docente por tempo indeterminado, com a atribuição mensal de 70 350\$00 (setenta mil trezentos e cinquenta escudos).

Substitui o anterior contrato visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1996.

António Nascimento Firmino, contratado como docente por tempo indeterminado, com a atribuição mensal de 70 350\$00 (setenta mil trezentos e cinquenta escudos).

O encargo resultante das despesas tem cabimento na dotação orçamental inscrita na verba 1.02, remuneração de pessoal contratado pertencente ao quadro. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1997).

Sónia Elsy Merino, contratada como docente, por um período de 6 (seis) meses, renovável com a retribuição mensal de 70 350\$00 (setenta mil trezentos e cinquenta escudos).

O encargo resultante das despesas tem cabimento na dotação orçamental inscrita na verba 1.04, remuneração de pessoal contratado não pertencente ao quadro.

Nuno Duarte Almeida, contratado como docente por tempo indeterminado, com a retribuição mensal de 40 000 (quarenta mil escudos).

O encargo resultante das despesas tem cabimento na dotação orçamental inscrita na verba 1.02, remuneração de pessoal contratado pertencente ao quadro. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1997).

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar, 22 de Abril de 1997. — O Presidente, *Hermes E. Monteiro Évora*.

Arquivo Histórico Nacional

Despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Cultura:

De 6 de Fevereiro de 1997:

Tiago Estrela, especialista em filatelia e numismática contratado nos termos do ponto 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 41/93, de 12 de Julho, conjugado com o artigo nº 32º e a alínea *a*) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro para prestação de serviço na área da sua especialização no Museu de Documentos Especiais do Arquivo Histórico Nacional.

O contrato tem a duração de três meses e entra em vigor a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2º no nº 1.4 do orçamento privativo do Arquivo Histórico Nacional. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril de 1997).

Arquivo Histórico Nacional, na Praia, 24 de Abril de 1997. — O Director do AHN, *José Maria Almeida*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Justiça e da Administração Interna:

De 14 de Abril de 1997:

José Henrique Tavares Almada Sousa e José Maria Afonseca Fernandes, oficial de diligência, com colocação no 2º Juízo Cível do Tribunal de Comarca da Praia, transferidos na mesma categoria e situação para o 1º Juízo Cível do mesmo Tribunal.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, na Praia, 21 de Abril de 1997. — O Director-Geral substituto, *Avelino Varela*.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Justiça e da Administração Interna:

De 15 de Maio de 1996:

Francisco Araújo Chantre, agente principal da Polícia de Ordem Pública, aplicada a pena de reforma compulsiva, nos termos da disposição dos artigos 26º nº 1, alínea *e*), 28º nº 6, 48º nº 1 e 2 alínea *j*), 49º, nos 1 e 2, todos do Regulamento Disciplinar da POP, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 144-B92, de 24 de Dezembro, e artigo 5º nº 2, alínea *c*) da Lei nº 61/III/89, de 20 de Dezembro.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Despacho de S. Ex^a o Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública:

De 16 de Abril de 1997:

Eduino Vieira Soares, agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, transferido por conveniência de serviço, da Direcção de Protecção de Altas Entidades, para o Comando Regional de Santa Catarina.

Direcção de Administração do Comando-Geral da POP, 21 de Abril de 1997. — O Director de Administração, *Júlio César da Cruz Melcio*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Saúde e Promoção Social:

De 22 de Janeiro de 1997:

Filomena da Costa Cruz Ramos, reintegrada para o cargo de técnica profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, nos termos do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, ficando colocada na Direcção-Regional da PML/PP-São Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento para 1997.

De 25 de Março:

Feliciano Paulo d'Oliveira, técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, em serviço da Delegacia de Saúde do Fogo, nomeado para em comissão ordinária de serviço exercer as funções de Delegado de Saúde da Brava, nos termos da alínea *a*) artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 40º nº 1 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1997.

Ana Maria Vaz Correia, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de técnica profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, nos termos do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 8/96, de 26 de Fevereiro e artigo 33º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril de 1997).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita, no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento para 1997.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 22 de Abril de 1997. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 25 de Março de 1997:

Pedro da Luz Spencer Andrade, técnico adjunto, referência 11, escalão A, do quadro do pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, progride, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 31/93 de 30 de Agosto, para o escalão B.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4º, artigo 31º, nº 1 do orçamento municipal vigente. — (Isento de fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 14º nº 1 alínea o) da lei nº 84/IV/93 de 12 de Julho).

Paços do Concelho do Porto Novo, 25 de Março de 1997. — O Secretário Municipal, *Cândido Henriques Delgado*.

 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Direcção de Administração

ANÚNCIOS

Nos termos do nº 1 do artigo 9º e nº 3 do artigo 39º ambos do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro, se faz público que, de conformidade com o despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado das Finanças, de 23 de Abril de 1997, encontra-se aberto, por um período de 15 dias concurso documental, para preenchimento de vagas de verificadores estagiários, de entre os funcionários da Direcção-Geral das Alfândegas (concurso interno condicionado) habilitados, no mínimo com o Curso Complementar dos Liceus ou habilitações legalmente equivalente.

A admissão ao concurso deve ser requerida a S. Ex^a o Secretário de Estado das Finanças, e entre na Direcção-Geral das Alfândegas.

Em igualdade de condições terão preferências:

- Os mais qualificados profissionalmente;
- Os mais antigos nas Alfândegas;
- Os mais antigo da Função Pública.

Os candidatos seleccionados frequentarão o estágio 97/98.

O estágio terá a duração de (2) dois anos, decorrendo o primeiro ano, teórico-prático, na Praia e o segundo, essencialmente prático, nas três (3) Alfândegas do país.

Durante o período de estágio, os candidatos terão direito a 90% do salário do verificador.

O júri para a apreciação dos documentos tem a seguinte composição:

Presidente:

Inspector aduaneiro – Carlos Alberto Brito.

Vogais:

Reverificador – Marçal Domingos Furtado;

Verificador – José Manuel Lopes Cabral.

Direcção de Administração, na Praia, 25 de Abril de 1997. — O Director de Administração por substituição, *João Leal Mendes*.

Nos termos do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro, se faz público que, de harmonia com o despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado das Finanças, de 23 de Abril de 1997, encontra-se aberto, por um período de 30 dias concurso documental, para preenchimento de vagas remanescentes, após concurso interno condicionado, de verificadores estagiários, de entre os funcionários do Ministério da Coordenação Económica, habilitados no mínimo com o 2º ano do Curso Complementar dos Liceus.

A admissão ao concurso deve ser requerida a S. Ex^a o Secretário de Estado das Finanças, devendo a pretensão ser instruída com os seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias ou académicas;
- Certificado do Registo Criminal;
- Atestado do cadastro policial;
- Certificado do cadastro Fiscal;
- Atestado Médico.

Declaração do compromisso de prestar, pelo menos três (3) anos de serviço nas Alfândegas, como verificador, caso venha a terminar o estágio com aproveitamento.

Em igualdade de condições terão preferências:

- a) Maiores habilitações;
- b) Formação nas áreas de Direito, Economia Finanças, Ciências Contábeis, Gestão, Administração e Informática.

Os candidatos seleccionados frequentarão o estágio 97/98.

O estágio terá a duração de (2) dois anos, decorrendo o primeiro ano, teórico-prático, na Praia e o segundo, essencialmente prático, nas três (3) Alfândegas do país.

Durante o período de estágio, os candidatos terão direito a 90% do salário do verificador.

O júri para a apreciação dos documentos tem a seguinte composição:

Presidente:

Inspector – Carlos Alberto Brito.

Vogais:

Reverificador – Marçal Domingos Furtado;

Verificador – José Maria Lopes Cabral.

Obs: Havendo candidatos cujos documentos tenham sido entregues na Direcção-Geral das Alfândegas, aquando do primeiro concurso (anúncio publicado no *Boletim Oficial* nº 35/95) deverão apresentar apenas, uma declaração, enumerando os documentos já entregues, em que manifesta interesse em manter a sua candidatura.

Direcção de Administração, na Praia, 25 de Abril de 1997. — O Director de Administração por substituição, *João Leal Mendes*.

Nos termos do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro, se faz público que, de acordo com o despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado das Finanças, de 23 de Abril de 1997, encontra-se aberto por um período de trinta dias (30) dias, concurso de prova documental para preenchimento de vagas de tesoureiro de 2ª classe, de entre os efectivos da Administração Pública, com referência mínima 7, escalão A, habilitados com nono ano de escolaridade.

A admissão ao concurso deve ser requerida a S. Ex^a o Secretário de Estado das Finanças, devendo a pretensão ser instruída com os seguintes documentos:

- Certidão de idade;
- Certificado de habilitações literárias;
- Certificado do Registo Biográfico e Cadastral;
- Certificado do Registo Criminal;

Curriculum Vitae;

A avaliação de desempenho dos últimos 3 anos.

Em igualdade de condições terão preferência:

- a) Experiência como tesoureiro;
- b) Maiores habilitações literárias;
- c) Melhor avaliação de desempenho.

Os candidatos classificados terão um estágio de dois anos.

Durante o período de estágio, os estagiários terão direito a 90 % do salário do cargo de tesoureiro.

Mostrando-se necessário haverá lugar a entrevista para definição da lista de classificação final.

O júri para a apreciação dos documentos tem a seguinte composição:

Presidente:

Inspector superior aduaneiro — Manuel Justiniano Leda

Vogais:

Verificador — Heldeberto Elísio Ribeiro;

Controlador principal — Eunice M. G. Pires Fonseca.

Direcção de Administração, na Praia, 25 de Abril de 1997. — O Director de Administração por substituição, *João Leal Mendes*.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

AVISO

1. São avisado os candidatos admitidos ao concurso para ingresso no quadro da Magistratura do Ministério Público, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* II Série nº 6 de 10 de Fevereiro, que as provas terão lugar nos dias 2, 3, 4 e 5 de Junho p.f., com início das 9 às 12 horas e das 15 às 18 horas, na Procuradoria-Geral da República.

2. Informa-se que o júri será constituído pelo Senhores Drs. Manuel Filipes Soares, que preside, Franklin Afonso Furtado e Felismino Garcia Cardoso.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, 25 de 1997. — O Secretário, *José Luís Varela Marques*.

DELIBERAÇÃO

O Conselho Superior do Ministério Público na sua reunião de 17 de Abril, aprovou, por unanimidade, o seguinte Regulamento de Concurso para ingresso no quadro da Magistratura do Ministério Público, conforme anúncio publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 6, de 10 de Fevereiro do corrente ano:

REGULAMENTO DE CONCURSO

Artigo 1º

(Objecto)

O presente regulamento define as regras e o processo de concurso para o ingresso na Magistratura do Ministério Público.

Artigo 2º

(Princípios)

O concurso obedecerá aos seguintes princípios:

- a) Igualdade de condições e de oportunidade para todos os candidatos;
- b) Neutralidade e imparcialidade do júri;
- c) Direito ao recurso.

Artigo 3º

(Método de selecção)

1. No concurso será utilizado o método de provas de conhecimento que versarão sobre as seguintes matérias:

- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Administrativo;
- c) Direito Penal;
- d) Direito Processual Penal;
- e) Direito Civil;
- f) Direito Processual Civil;
- g) Direito Comercial; e
- h) Direito do Trabalho.

2. As provas consistirão na realização de um teste escrito que poderá versar sobre uma hipótese prática, um texto para análise e comentário ou na resposta directa a questões sobre determinada matéria.

3. É permitida a consulta de códigos e legislação avulsa.

Artigo 4º

(Sistema de classificação)

1. A avaliação dos concorrentes terá por base uma escala de 0 a 20 valores.

2. A classificação final consistirá na média das notas obtidas em todas as provas.

3. Considera-se excluídos os candidatos que tenham obtido classificação final inferior a 10 valores.

4. É obrigatória a classificação positiva nas provas de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal.

Artigo 5º

(Realização das provas)

1. As provas de conhecimento serão sempre realizadas em dias e horas previamente fixados pelo júri.

2. A duração de cada prova será de três horas.

Artigo 6º

(Composição do júri)

1. O júri é constituído por três membros designados pelo Conselho Superior do Ministério Público.

2. O Conselho Superior do Ministério Público pode ainda deliberar no sentido da constituição de examinadores auxiliares em relação a cada prova.

Artigo 7º

(Competência do júri)

1. O júri é responsável por todas as operações de admissão a concurso, selecção dos concorrentes e sua classificação final.

2. No âmbito do disposto no número anterior compete, designadamente, ao júri:

- a) Apreciar a regularidade dos processos de candidatura;
- b) Proceder à admissão e exclusão dos concorrentes;
- c) Elaborar e fazer publicar a lista dos concorrentes;
- d) Marcar a data e local de prestação das provas;
- e) Elaborar os pontos;
- f) Apreciar as reclamações apresentadas pelos candidatos;
- g) Proceder à classificação final dos candidatos bem como à sua ordenação na lista de classificação final.

Artigo 8º

(Funcionamento)

1. O júri só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, devendo as respectivas deliberações ser tomadas por maioria.

2. Das reuniões do júri serão lavradas actas, das quais constarão os fundamentos das deliberações tomadas.

3. As actas são confidenciais, podendo ser presentes, em caso de recurso, à entidade sobre ele tenha de decidir e ao interessado na parte em que lhe diga directamente respeito.

4. O secretário do júri poderá ser assegurado por um funcionário a designar para o efeito.

Artigo 9º

(Ordenação dos candidatos)

1. O júri procederá à ordenação dos candidatos com base na classificação final obtida nas provas.

2. Em igualdade de classificação preferem os candidatos que tiverem obtido média mais elevada nas disciplinas mencionadas no artigo 4º nº 4.

Artigo 10º

(Homologação e publicação)

1. A lista de classificação final será homologada da pelo Conselho Superior do Ministério Público.

2. Homologada a lista de classificação final, deverá a ser enviada dentro do prazo de 3 dias para publicação no *Boletim Oficial*.

Artigo 11º

(Recurso)

Da homologação cabe recurso contencioso nos termos da lei.

Artigo 12º

(Legislação subsidiária)

Em tudo quanto não venha especialmente previsto no presente regulamento aplica-se, com as necessárias adaptações, a legislação vigente sobre concursos.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, 28 de Abril de 1997. — O Secretário, *José Luís Varela Marques*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação
Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia**
EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta em uma folha, está conforme com original, extraída do livro de notas número 94/B, de folhas 31, verso a 32, verso, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, na qual, *Marta de Lourdes Spencer Rodrigues*, solteira, maior, natural de Nossa Senhora da Graça-Praia, residente no Plateau-Praia, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora, do seguintes imóvel:

Prédio urbano, rés-do-chão, moradia, situado no Largo Guedes de Menezes, coberto de telha de barro, rebocado e caiado dentro e fora com um compartimento térreo, quintal térreo e uma cozinha térrea coberta de zinco, que confronta do Norte com Francisco Lopes da Graça, herdeiros, do Sul com Sérgio Barbosa Mendes, do Leste com o quintal da Guerra e do Oeste com o Largo Guedes de Menezes, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número setenta, com o rendimento colectável de oitocentos e sessenta e quatro escudos a que corresponde o valor matricial de dezassete mil duzentos e oitenta escudos, o qual não se encontra na Conservatória dos Registos da Praia, conforme a certidão negativa lá passada.

A justificante não adquiriu o mencionado prédio por contrato, nem por sucessão mas sim por aquisição originária, por o ter construído com seu trabalho e material.

Exerceu os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, com exclusão dos demais, de boa fé, de forma pacífica e à vista de todos.

Assim, para suprir a falta de documento escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade sobre o mencionado prédio.

Cartório Notarial, na Praia, aos três de Março de 1997. — O Notário, *António Pedro Silva Varela*.

Registado sob o nº 1964/97.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente

Maria do Rosário de Fátima Brito Vieira quarto Ajudante do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente.

CERTIFICA

UM — Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original.

DOIS — Que foi extraída neste Cartório da escritura exarada de folhas noventa e um a folhas noventa e nove verso do livro de notas para escrituras diversas, número B - nove.

TRÊS — Que ocupa nove folhas que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão, todas elas numeradas e por ela, ajudante rubricadas.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, no Mindelo aos dezassete de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete.

O 4º Ajudante, *Maria do Rosário de Fátima Brito de Oliveira*.

CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO "GARÇA VERMELHA"

No dia trinta e um de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, perante mim lic. Ana Paula Morais Matos de Oliveira, respectiva notária compareceram como outorgantes:

Primeiro— José Patrício Andrade Silva, casado, natural de Sal-Rei Boa Vista, que outorga em representação como procurador da CABNAVE - Estaleiros Navais de Cabo Verde, SARL.

Segundo - Manuel Vicente Anastácio Silva, casado, natural de Espargos -Sal que outorga na qualidade de Director-Geral de ENAPOR - Empresa Nacional de Administração dos Portos - E. P.

Terceiro - Ananta Nascimento da Silva Pinto, casado, natural de São Vicente que outorga na qualidade de Director-Geral de MATEC - Manutenção Caboverdeana, SARL.

Quarto - Martinho Cristógomo Ramos, casado, natural de Santo Antão que outorga na qualidade de EILECTRA-Empresa Pública de Electricidade e Água, E. P.

Quinto - João José Spencer, casado, natural de Guiné Bissau, que outorga na qualidade de Director-Geral de CONCHAVE - Sociedade Comercial de Navegação Conchaver, SARL.

Sexto - José Herculano Spencer Lopes, solteiro, maior, natural de São Nicolau, que outorga em representação como procurador da Shell Cabo Verde, SARL.

Sétimo - João de Brito Lopes de Pina, casado, natural da Ilha do Fogo.

Oitavo - Emanuel Gomes Miranda Gonçalves, casado, natural de Santiago.

Nono - Osvaldo Lima Lopes, natural de São Vicente.

Décimo - Zeferino Calazans Fortes, natural de Santo Antão.

Décimo Primeiro - Flávio de Almeida Costa Delgado, natural de Santo Antão.

Décimo Segundo - José Manuel Almada Dias, natural de São Vicente.

Estes solteiros, maiores.

Verifiquei a identidade dos outorgantes que residem em São Vicente por conhecimento pessoal, bem como a qualidade e poderes. E por eles foi dito: Que os representados dos seis primeiros outorgantes e os restantes outorgantes têm acordado e constituem uma associação que se regerá nos termos dos presentes estatutos:

Primeiro

É criado por tempo indeterminado a Associação "GARÇA VERMELHA" que rege pelos presentes estatutos e pelas leis das associações.

Segundo

1. A Associação "GARÇA VERMELHA" tem a sua sede na Cidade do Mindelo.

2. Sempre que se mostrar necessário, a Associação "GARÇA VERMELHA" poderá criar delegações ou qualquer outro tipo de representação noutros pontos do Território Nacional.

Terceiro

A associação "GARÇA VERMELHA" tem como objectivo:

- a) Contribuir activamente para a defesa do meio ambiente;
- b) Promover a informação e esclarecimento dos cidadãos sobre a preservação do equilíbrio do ambiente;

- c) Promover debates sobre ambiente;
- d) Promover a recolha e o tratamento de óleos usados e resíduos de óleos;
- e) Promover o intercâmbio com outras organizações nacionais e internacionais que perseguem os mesmos objectivos de protecção do ambiente;
- f) Colaborar com as autoridades centrais e locais na definição de normas e regulamentos de protecção do ambiente;
- g) Colaborar com a indústria na definição de programa de acção para uma produção menos poluente;
- h) Desenvolver linhas de orientação para a avaliação do tratamento ecologicamente racional dos resíduos perigosos;
- i) Desenvolver linhas de orientação para a identificação de resíduos perigosos ao nível nacional;
- j) Desenvolver e utilizar métodos apropriados para testar, caracterizar e classificar os resíduos perigosos e adoptar ou adaptar normas de segurança e princípios de gestão ecologicamente racional dos resíduos perigosos;
- l) Promover a avaliação no que diz respeito a exposição e riscos para saúde humana em locais de resíduos perigosos e identificar as medidas de reparação necessárias.

Quarto

1. Os membros podem ser:

- a) Fundadores;
- b) Ordinários;
- c) Honorários;
- d) Beneméritos.

2. São Membros fundadores todos aqueles que tenham contribuído para a criação da associação.

3. São membros ordinários todas as pessoas singulares ou colectivas admitidas pelo conselho directivo, mediante proposta de dois membros em pleno gozo dos seus direitos.

4. São membros honorários todas as pessoas, instituições e empresas, que tenham prestado relevantes serviços à associação e sejam eleitos pela assembleia geral por metade dos membros presentes, sob prévia e fundamentada de qualquer membro ou órgão da associação.

5. São membros beneméritos todas as pessoas, instituições e empresas, que tenham contribuído significativamente para o engrandecimento patrimonial da associação e sejam eleitos nos termos do número anterior.

6. A título póstumo ser proclamados membros honorários ou beneméritos as pessoas que preencham os requisitos referidos nos números anterior.

7. As empresas e serviços são representados na associação por intermédio do seu responsável máximo ou pessoa credenciada para efeito.

Quinto

Os membros ordinários serão admitidos por simples inscrição pessoal e pagamento de uma jóia.

Sexto

Os membros honorários e beneméritos serão admitidos mediante deliberação da assembleia geral, sob proposta do conselho directivo.

Sétimo

1. São direitos dos membros ordinários e fundadores:

- a) Assistir, participar e votar na assembleia geral da associação, quando tenham as quotas em dia;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos da associação;
- c) Ser ouvido pelo órgão competente quando são decididas sanções sobre a sua pessoa e dela recorrer;
- d) Interpor recurso escrito para a assembleia geral de toda a qualquer deliberação dos outros órgãos que repute ilegais ou anti-estatutários;
- e) Consultar os estudos e documentos produzidos;
- f) Ser tratado com respeito no desempenho das suas funções;
- g) Participar nas actividades da associação, nomeadamente, propondo medidas que melhor sirvam a prossecução dos seus fins e objectivos;
- h) Porpôr a admissão de novos membros.

2. São deveres dos membros ordinários e fundadores:

- a) Cumprir os estatutos, os regulamentos e as deliberações dos órgãos da associação;
- b) Pagar pontualmente as quotas;
- c) Cultivar o espírito de solidariedade e entrega os seus membros;
- e) Zelar pelo bom nome e prestígio da associação;
- f) Desempenhar com zelo os cargos ou funções para que forem eleitos ou designados.

Oitavo

1. São direitos dos membros honorário e beneméritos os referidos no número um do artigo anterior, com excepção do disposto nas alíneas a), b), d), e), e f).

2. São deveres dos membros honorários e beneméritos os referidos no número dois do artigo anterior com número dois do artigo anterior com excepção do disposto nas alíneas b) e f).

Nono

Os membros estão sujeitos a sanções disciplinares sempre que violem os estatutos e regulamentos da associação ou de algum modo, com seu comportamento, ponham em causa o prestígio e o bom nome da associação.

Décimo

As sanções disciplinares são:

- a) Advertência registada;
- b) Suspensão até um mês;
- c) Suspensão até um ano;
- d) Exclusão.

Décimo Primeiro

Compete ao Conselho Directivo a aplicação das sanções prevista na alínea a) e b) do artigo anterior.

2. Compete a Assembleia Geral a aplicação das sanções previstas nas alíneas c), d) do artigo anterior.

3. A aplicação de penas previstas no número antecedentes mediante voto secreto.

Décimo Segundo

1. A sanção prevista na alínea a) do artigo décimo é aplicável a infracções de pequena gravidade. As previstas nas alíneas b), c), e d) serão aplicadas às infracções reputadas como graves.

2. Serão sempre consideradas como infracções graves os comportamentos que ponham em causa o bom nomea reputação da associação.

Décimo Terceiro

1. Das decisões do concelhos Directivo que impunham sanções disciplinares podem os visados recorrer para Assembleia Geral, por escrito no prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão, com efeito suspensivo.

2. Das deliberações da Assembleia Geral que imponham sanções ou conheçam de recursos nessa matéria não cabe recurso algum.

Décimo Quarto

Nenhuma sanção pode ser aplicada sem que o presumível infractor tenha sido, prévia e pessoalmente, ouvido.

Décimo Quinto

Perdem a qualidade de membros:

- a) Os que pedirem a demissão de membro;
- b) Os que não pagarem a sua quota durante seis meses consecutivos;
- c) Os que forem punidos com pena de expulsão.

Décimo Sexto

Todo aquele que tiver perdido a qualidade de sócio poderá ser readmitido nas seguintes condições:

- a) Nos casos de exoneração, mediante novo pedido de admissão;
- b) Nos casos de faltas de pagamento de quotas, mediante a sua regularização;
- c) Nos casos de exclusão, por deliberação da assembleia geral quando ocorram circunstâncias justificativas.

Décimo Sétimo

São órgãos da associação:

- a) A assembleia geral;
- b) O conselho directivo;
- c) O conselho fiscal;
- d) O conselho consultivo e técnico.

Décimo Oitavo

A assembleia geral é o órgão máximo da associação GARÇA VERMELHA e é constituída por membros efectivos em pleno gozo dos seus direitos associativos.

2. Consideram-se no pleno gozo dos seus direitos os membros que, à data de reunião, não se encontrem suspensos por decisão disciplinar nem tenham mais do que seis meses consecutivos de quotas em atraso.

3. Nas sessões da assembleia geral poderão tomar parte entidades nacionais e estrangeiras.

Décimo Nono

Na assembleia geral residem todos os poderes da associação, dentro dos limites da lei e dos presentes estatutos.

Vigésimo

1. Compete à assembleia geral:

- a) Eleger e aprovar o orçamento anual da associação;
- b) Discutir e aprovar o orçamento anual da associação;
- c) Discutir e aprovar o relatório e contas da gerência do ano anterior;
- d) Deliberar sobre as alterações do presente estatuto;
- e) Homologar os regulamentos internos da associação adoptados pelo Conselho Directivo sem prejuízo da sua imediata executoriedade;
- f) Fixar as quotas e jónias dos membros sob proposta do Conselho Directivo;
- g) Deliberar sobre admissão dos membros honorários ou beneméritos, sob proposta do conselho Directivo;
- h) Exercer competência disciplinar nos termos dos Estatutos;
- i) Apreciar a actividade dos outros órgãos, podendo ratificar, modificar ou renovar quaisquer actos dos mesmos;
- j) Apreciar os recursos interpostos pelos associados;
- l) Autorizar o Conselho Directivo a contrair empréstimos;
- m) Em geral discutir e deliberar sobre qualquer assunto que interesse à vida da associação.

Vigésimo Primeiro

1. A assembleia geral é dirigida por uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário e é eleita bianualmente.

2. O vice-presidente e o segundo secretário substituirão respectivamente o presidente e o primeiro secretário nas suas faltas, ausências ou impedimentos.

Vigésimo Segundo

Compete ao presidente:

- a) Convocar as reuniões da assembleia geral;
- b) Dirigir as reuniões da assembleia geral;
- c) Dar posse aos titulares dos outros órgãos;
- d) Assinar a correspondência da assembleia geral;
- e) Tudo mais que lhe for cometido pela lei ou pelos estatutos.

2. O presidente é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente, que também o deverá coadjuvar no desempenho das suas funções específicas.

Vigésimo Terceiro

Compete ao primeiro secretário:

- a) Assegurar o expediente da assembleia geral;
- b) Elaborar as actas das reuniões da assembleia geral e conservar os respectivos livros.

2. Nas suas faltas, ausências e impedimentos o primeiro secretário é substituído pelo segundo secretário, que também o deverá coadjuvar no desempenho das suas funções especificadas.

Vigésimo Quarto

1. A assembleia geral reúne-se ordinariamente um vez por ano e extraordinariamente sempre que for convocada.

2. A assembleia geral ordinária deve ter lugar até fins de Março para apreciar o relatório e contas do conselho directivo, votar o orçamento para o ano seguinte e dar directrizes que entender convenientes.

3. As assembleias gerais extraordinárias podem ter lugar:

- a) A pedido do Conselho Directivo;
- b) A pedido do Conselho Fiscal;
- c) A pedido de pelo menos um quinto dos membros no pleno gozo dos seus direitos.

Vigésimo Quinto

1. A assembleia geral é convocada pelo presidente da mesa por meio de aviso nos órgãos da comunicação social, com antecedência mínima de quinze dias.

2. Em caso de extrema urgência e tratando-se de assembleia extraordinária, o prazo estipulado no número anterior pode ser reduzido para oito dias.

3. No aviso indicar-se-à o dia, e hora e local da reunião, bem como o respectivo projecto da ordem do dia.

Vigésimo Sexto

1. A assembleia-geral não poderá validamente deliberar sem que se encontre presente, pelo menos, a metade dos seus membros.

2. Se à hora marcada não houver quorum, a assembleia geral reunirá oito dias mais tarde, e deliberará validamente, desde que se encontrem presentes, pelo menos, um terço dos membros no pleno gozo dos seus direitos.

Vigésimo Sétimo

1. Qualquer membro poderá, fazer-se representar na Assembleia Geral por um outro membro no pleno gozo dos direitos, sem prejuízo do estipulado no número sete do artigo quarto capítulo dois romano.

2. A representação far-se-á por documento escrito dirigido ao presidente da assembleia-geral, onde se identificará o membro representante.

3. Nenhum membro poderá representar mais do que dois outros ausentes.

Vigésimo Oitavo

1. A assembleia geral só delibera validamente por maioria absoluta de votos dos membros presentes.

2. Para alteração dos estatutos é exigida a maioria de dois terços dos membros no pleno gozo dos seus direitos.

3. A votação será sempre por escrutínio secreto, salvo deliberação em contrário da própria Assembleia.

Vigésimo Nono

Os membros do conselho directivo e do conselho fiscal devem assistir sempre às reuniões da assembleia geral, salvo impedimentos devidamente justificados.

Trigésimo

O conselho directivo é composto por um presidente e um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário e um tesoureiro, eleitos bianualmente pela assembleia geral, de entre os membros ordinários.

Trigésimo Primeiro

Compete ao Conselho Directivo:

- a) Gerir a associação, promovendo o seu desenvolvimento crescente e administrando o património social;

- c) Representar a associação em juízo e fora dele;
- c) Promover actividades diversas para a prossecução dos objectivos da associação;
- d) Cumprir e fazer cumprir as leis, da associação e as deliberações da assembleia geral;
- e) Admitir os membros ordinários e propôr a Assembleia Geral a admissão de membros honorários e beneméritos;
- f) Exercer competência nos termos dos estatutos;
- g) Elaborar e adoptar os regulamentos internos da associação;
- h) Elaborar o orçamento anual da associação e propô-lo à assembleia-geral;
- i) Elaborar o relatório de actividade e apresentar as contas de gerência anualmente e submetê-las à apreciação da assembleia-geral, acompanhadas de parecer prévio do Conselho Fiscal;
- j) Tudo mais que lhe for cometido por lei, pelos presentes estatutos e por deliberação da assembleia geral.

Trigésimo Segundo

1. Compete especialmente ao presidente:

- a) Convocar as reuniões do conselho directivo e presidir os trabalhos do mesmo, gozando de voto de qualidade.
- b) Coordenar, orientar e dinamizar as actividades e a vida da associação, promovendo tudo, o que repute necessário ou conveniente;
- c) Representar a associação;
- d) Autorizar despesas orçamentais;
- e) Assinar as actas e documentos do conselho directivo, bem como toda a correspondência com qualquer entidade pública ou privada;
- f) Supervisionar e orientar as actividades dos restantes membros da direcção;
- g) Tudo o mais que lhe for cometido por deliberação do conselho directivo, ou de assembleia geral, e ainda pela Lei e pelos estatutos e regulamentos da associação.

2. O presidente é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente, que também o deverá coadjuvar no desempenho das suas funções especificadas.

Trigésimo Terceiro

1. Compete ao primeiro secretário lavrar as actas das reuniões e assina-las com o o presidente, conservar o respectivo livro assegurar o expediente e subscrever as certidões e documentos emanados.

2. Nas suas faltas, ausências e impedimentos o primeiro secretário é substituído pelo segundo secretário, que também o deverá coadjuvar no desempenho das suas funções específicas.

Trigésimo Quarto

Compete especialmente ao tesoureiro:

- a) Cobrar, arrecadar e depositar as receitas da associação, assinando os competentes recibos;
- b) Liquidar as despesas autorizadas;
- c) Escriturar ou fazer escriturar, sob a sua responsabilidade os livros de receitas e despesas;
- d) Apresentar o conselho directivo, na primeira reunião de cada mês, um balanço, relativo às receitas e despesas do mês anterior;

- e) Assinar cheques e outros documentos para levantamentos de fundos da associação ou a ela atribuídos, em conjunto com o o presidente ou outro membro da Direcção especialmente designados para isso;
- f) Coadjuvar os demais elementos da Direcção no desempenho das suas funções.

Trigésimo Quinto

1. O Conselho Directivo deve reuni-lo ordinariamente pelo menos uma vez por mês.

2. Deverá no entanto reunir-se extraordinariamente sempre que o presidente o entender necessário.

Trigésimo Sexto

1. A convocatória das reuniões incumbe ao presidente que deve fazer com antecedência de pelo menos uma semana, de modo a que os convocados se possam preparar para ela.

2. A convocatória deverá indicar a data, hora e local das reuniões, bem como o projecto da ordem do dia.

Trigésimo Sétimo

As deliberações do Conselho Directivo serão tomadas por maioria dos membros presentes, não sendo admitidas abstenções.

Trigésimo Oitavo

As deliberações do Conselho Directivo só podem ser tomadas com a presença de, pelo menos três dos seus membros.

Trigésimo Nono

O Conselho Fiscal é constituído por um presidente, um secretário, eleitos bianalmente pela assembleia geral de entre os membros ordinários.

Quadragésimo

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Velar pelo cumprimento das leis, Estatutos e Regulamentos da Associação, pela correcta prossecução dos fins da mesma;
- b) Dar parecer nos casos previstos nos Estatutos e sempre que a assembleia geral ou conselho directivo o solicitem;
- c) Realizar inquéritos disciplinares determinados pela assembleia geral ou pelo conselho directivo;
- d) Solicitar ao Conselho Directivo informações e documentos relativos à vida e actividade da associação;
- e) Requerer a convocação de reuniões extraordinárias da assembleia geral quando os supremos interesses da associação assim o aconselhem;
- f) Fiscalizar as contas da associação e dar sobre o relatório de actividades prestadas anualmente pelo Conselho Directivo;
- g) O mais que lhe for cometido por lei, pelos presentes estatutos, pelos regulamentos ou por deliberação da assembleia geral.

Quadragésimo Primeiro

1. Compete especialmente ao presidente do Conselho Fiscal:

- a) Convocar as reuniões e a elas presidir;
- b) Coordenar e dinamizar a actividade do Conselho;
- c) Assinar as actas e as correspondências do Conselho com ou outros órgãos da associação.

2. Nas suas faltas, ausências e impedimentos o presidente do Conselho Fiscal é substituído pelo vice-presidente, que também o coadjuvará no desempenho das suas funções.

Quadragésimo Segundo

Compete ao secretário do Conselho Fiscal especialmente:

- a) Lavrar as actas das reuniões do Conselho e subscrevê-las juntamente com o presidente;
- b) Conservar o livro de actas e assegurar o expediente do Conselho.

Quadragésimo Terceiro

1. O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário, por iniciativa do presidente ou pedido do Conselho Directivo.

2. A convocatória para reuniões deve ser feita aos seus membros pelo presidente com indicação do dia, hora e local da reunião e respectiva ordem do dia.

Quadragésimo Quarto

O Conselho Fiscal delibera por maioria de votos dos seus membros.

Quadragésimo Quinto

O Conselho Consultivo e Técnico é constituído por quatro membros eleitos por dois anos os quais designarão entre si um presidente e um relator.

Quadragésimo Sexto

O Conselho Consultivo e Técnico reúne-se, pelo menos, uma vez por semestre.

Quadragésimo Sétimo

Compete ao Conselho Consultivo e Técnico:

- a) Apresentar sugestões e recomendações quanto a melhor prossecução dos fins da associação;
- b) Emitir pareceres sobre actividades, programas e projectos da associação;
- c) Participar nas reuniões do Conselho directivo, sempre que o entender conveniente, sem direito a voto.

Quadragésimo oitavo

Constituem receitas da associação:

- a) O produto das jóias e quotas pagas pelos membros;
- b) Os donativos, legados e heranças em dinheiro ou bens pela assembleia-geral;
- c) Os subsídios, donativos, heranças, legados ou doações de entidades públicas ou privados, nacionais ou estrangeiras;
- d) As dotações e participações;
- e) O produto dos empréstimos que a associação contrair para a realização dos fins estatutários;
- f) O rendimento líquido das realizações;
- g) O produto da alienação de bens próprios;
- h) O produto de subscrições especialmente abertas para ocorrer as despesas extraordinárias aprovadas em assembleia geral ou pela Direcção;

i) Os rendimentos de bens ou serviço próprios;

j) Tudo o mais que lhe for atribuído por lei, regulamento ou contrato.

Quadragésimo Nono

1. A cobrança das receitas e a realização das despesas da associação competem exclusivamente aos respectivos corpos directivos, nos termos da lei, dos presentes estatutos e regulamentos.

2. As receitas da associação destinam-se ao pagamento das despesas inerentes à sua actividade na prossecução dos seus fins estatutários.

Quinquagésimo

As eleições para os órgãos far-se-á sempre em lista completa e por escrutínio secreto.

2. Cada lista será composta de candidatos em número e cargo correspondente aos necessários para cada órgão de acordo com os presentes estatutos.

3. As listas concorrentes deverão ser apresentados ao presidente da mesa da Assembleia Geral em exercício até três dias antes da data marcada para as eleições, devendo cada lista ser subscrita, por, pelo menos, quinze sócios no pleno gozo dos seus direitos.

4. No processo de voto os eleitores não poderão riscar nomes dos boletins de voto nem substituí-los por outros, sob pena de nulidade do respectivo voto.

5. O apuramento dos votos far-se-á pela contagem do número de votos válidos obtidos por cada lista, qualificando-se como vencedor a que obtiver o maior número de votos.

Quinquagésimo primeiro

As reuniões dos órgãos podem dividir-se em dois períodos:

a) Período antes da ordem do dia, obrigatório para a assembleia-geral;

b) Período da ordem do dia;

2. O período antes da ordem do dia destina-se:

a) Discussão e aprovação do projecto da ordem do dia apresentada pelo presidente;

b) Leitura e ratificação da acta da reunião anterior;

c) Comunicações de interesse para a vida da associação;

d) Informações, intervenções e esclarecimentos de assuntos pendentes que interessem à associação.

3. O período antes da ordem do dia só em casos excepcionais poderá exceder uma hora.

4. O período da ordem do dia destina-se à análise, discussão e deliberação sobre assuntos inscritos na mesma.

Quinquagésimo segundo

De todas as reuniões dos órgãos serão lavradas actas, em livro próprio. As actas serão aprovadas na reunião seguinte àquela a que respeitem e assinados pelo presidente, pelo secretário que as elaborou e pelos demais membros presente que assim o desejarem.

Quinquagésimo terceiro

Os titulares dos órgãos da associação GARÇA VERMELHA não podem ser eleitos nos mesmos cargos para mais do que dois mandatos consecutivos.

Quinquagésimo quarto

Havendo justa causa, o mandato dos titulares dos órgãos da associação GARÇA VERMELHA pode ser revogado, antes do seu termo, pela assembleia-geral.

Quinquagésimo quinto

Os titulares dos órgãos sociais, no término dos mandatos manter-se-ão em exercício até à posse dos novos titulares.

Quinquagésimo sexto

Nos casos omissos, ao funcionamento e deliberação dos órgãos sociais aplica-se o disposto na lei geral para as associações.

Quinquagésimo Sétimo

O património inicial da associação GARÇA VERMELHA é constituído conforme a lista em anexo.

Quinquagésimo Oitavo

As despesas da associação são contraídas na realização dos seus fins estatutários em conformidade com os orçamentos aprovados pela assembleia-geral.

2. A utilização de fundos especiais carece de aparecer favorável do Conselho Fiscal.

Quinquagésimo Nono

1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos mediante deliberação da assembleia-geral.

Sexagésimo

As disposições estatutárias, só poderão ser revistas ou alteradas por deliberação da assembleia-geral expressamente convocada para o efeito.

Sexagésimo Primeiro

A extinção da associação só poderá ocorrer em assembleia geral extraordinária, expressamente convocada para esse fim, mediante da votação favorável de três quartos dos membros.

2. Em caso de extinção da associação o património deste terá o destino que a assembleia geral julgar conveniente.

Sexagésimo Segundo

A primeira assembleia-geral reunir-se-à dentro de um mês após a publicação dos estatutos, para a eleição dos corpos gerentes da associação, de conformidade com os presentes estatutos.

2. São membros da assembleia-geral todos os membros efectivos inscritos até ao dia anterior à reunião.

Sexagésimo Terceiro

A assembleia geral referida no artigo anterior fixará o quantitativo das quotas e jóia dos membros.

Sexagésimo Quarto

O ano social coincide com o civil.

2. O primeiro ano social iniciar-se-à com aplicação destes estatutos e terminará no dia trinta e um de Dezembro do mesmo ano.

Cartório Notarial da Região de S. Vicente de Primeira Classe, aos trinta e um de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, Ana Paula Morais Matos de Oliveira.

CHEFIA DO GOVERNO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Imprensa Nacional

Por ter saído de forma inexacta o extracto da escritura pública de divisão, cessão, unificação e aumento da quota da CAPOTUR - Cabo Verde Turismo, Lda. publicada no *Boletim Oficial* nº 16/97 Série, de 21 de Abril, rectifica-se a parte que interessa:

Onde se lê:

Artigo 6º

d) Uma quota de vinte e três vírgula cinco por cento a que corresponde o valor de onze milhões quatrocentos e três mil escudos, pertencente ao sócio Ivan Felicani.

Deve ler-se

Artigo 6º

d) Uma quota de vinte e dois vírgula cinco por cento a que corresponde o valor de onze milhões quatrocentos e três mil escudos, pertencente ao sócio Ivan Felicani.

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 29 de Abril de 1997. — O Administrador, João Tavares de Pina.

CONTAS E BALANCETES

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Gabinete do Secretário de Estado das Finanças

Despacho nº 4/97

Ao abrigo do disposto nas Bases Gerais das Empresas Públicas,

Determino:

1. E aprovado o Relatório Balanço e Contas da Empresa Nacional de Combustível, ENACOL, EP, referente ao ano de 1989.

2. Sejam publicados no *Boletim Oficial*, o Relatórios, Balanços e Constas, nos termos legais e este despacho.

Gabinete do Secretário de Estado das Finanças, na Praia, 21 de Fevereiro de 1997. — O Secretário de Estado das Finanças, José Ulisses Correia e Silva.

ENACOL - EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, E.P.

Exercício Económico - Financeiro - 1989

A Empresa no Exercício Económico - Financeiro findo apresenta um resultado corrente no valor de 101 657 contos negativos representando uma diminuição de 100 253 contos em relação ao ano anterior que foi de 1 404 negativos. Contribuiu para o resultado negativo a Margem Bruta resultante das vendas no Mercado de Aviação devido essencialmente ao aumento do preço de aquisição de Jet A1 no Mercado Internacional, nos últimos meses do ano, na impossibilidade de aumento de preço de venda face as pressões da concorrência junto do nosso cliente potencial naquele Mercado, agravando-se com as taxas de prestação de serviços da SHELL no Sal bem como na comercialização de produtos no Mercado Interno pelo reflexo do diferencial de combustíveis imputados durante o ano de 1988.

As vendas brutas no decorrer no ano totalizaram 1 515 899 contos correspondentes a um aumento de 7% em relação ao ano anterior (1 416 502 contos) tendo a Empresa contribuído para o Fundo Nacional de Desenvolvimento com o diferencial de combustível no ano de 1988 em 74 523 contos contra 10 645 contos em 1989. A diminuição do saldo a favor da conta compensação de combustível em relação ao ano anterior deve-se pelo facto do grande aumento do preço de petróleo no último trimestre do ano bem como pela revisão dos Encargos de Estrutura com base nos custos de 1988 que foram imputados no custeio dos produtos comercializados no Mercado Interno o ano em análise. Esse revisão que não tinha sido alterada desde 1986 contribuiu também para que a ENACOL recebesse o subsídio de Exploração em relação as vendas de Petróleo, Gasóleo Cativo e Gasolina.

No decorrer do exercício económico a Empresa teve dificuldade de Tesouraria, ou seja de regularizar os empréstimos a curto prazo na data de vencimento, contribuindo para que as despesas financeiras totalizassem 89.916 contos, mas que entretanto a 31 de Dezembro todos os compromissos assumidos encontravam-se liquidados. De referir que durante o corrente ano os empréstimos foram somente para financiamento de aquisição de produtos a granel, cuja participação da instituição bancária tem sido de 55% do custo de aquisição, pagável a 3 meses.

O saldo da conta clientes diminui 20% em relação ao ano anterior, ou seja o prazo médio de cobranças diminuiu de 3,6 para 2,9 meses devido essencialmente a diminuição da dívida da Electra, na medida em que o referido cliente não consumiu Fuel Óleo durante um período de 7 meses aproximadamente. O saldo da Electra em 31 de Dezembro de 1988 era de 94.455 contos e em 1989 apresentava 61.114 contos.

O Fundo de Mancio apresenta-se negativo (139.295) ou seja o Activo circulamente não cobre o Exigível a Curto Prazo na medida em que nesta rubrica a conta Estado e Outras Públicas apresenta um valor de 137.700 contos resultantes da acumulação da distribuição dos resultados da Empresa, após imposto, devidos ao tesouro de 99.669 contos.

As Despesas com o Pessoal aumentaram cerca de 31% devido essencialmente à revisão salarial verificada no mês de Abril de 1989, apresentando assim uma remuneração média anual de 431 contos com um número de trabalhadores em 162 elementos.

A ENACOL apesar de ter diminuído os custos concernente a rubrica Fornecimentos e Serviço de Terceiros de 320.304 contos em 1988 para 309.190 contos em 1989, sofreu algum aumento nalgumas rubricas específicas:

1988 1989

Água e Electricidade 5.835 9.934

Material para Conservação e Reparação

667 2.001

Seguros em geral 14.941 16.711

Armazenagem e Abastecimento (SHELL) 102.358 107.987

O aumento do consumo de electricidade deve-se pelo facto da electrificação da Instalação de enchimento de Gás Butano na Praia que gerava com consumo de gasóleo, bem como da electrificação das instalações de S. Vicente; o custo excessivo de material para conservação e reparação deve-se essencialmente pelo período de vida e das condições das nossas instalações de combustíveis líquidos em S. Vicente.

De referir que em relação aos serviços prestados pela SHELL, a ENACOL pagou para descarga de produtos a Granel no Sal e em S. Vicente o valor de 27.494 contos.

A seguir apresentamos alguns indicadores concernentes a-1988 e 1989:

1988 1989

Liquidez Geral 1,1 0,89

Salvabilidade Total 0,25 0,10

Rentabilidade das vendas (0,06) (0,093)

Encargos Financeiros 0,06 0,06

Cobertura do Imobilizado 1,28 0,87

Pela análise comparativa desses indicadores de gestão deste exercício em relação ao ano anterior verifica-se a degradação de liquidez ou Salvabilidade a curto prazo, ou seja a Empresa não consegue satisfazer os seus compromissos a curto prazo; a rentabilidade das vendas tem sido negativo, os encargos financeiros em relação as vendas tem-se mantido, o Capital Permanente é insuficiente para cobertura do Imobilizado em 1989.

Em relação ao prazo médio de pagamentos, na estrutura actual que é de 3,7 meses, praticamente não alterou em relação ao ano anterior que era de 3,5 meses.

A duração média das existências aumentou de 3,12 para 3,9 meses, de 1988 para 1989.

Nas Prestações de Serviços foi facturado à SHELL, pela utilização da nossa frota marítima o montante de 5.900 contos. As receitas de armazenagem em S. Vicente diminuíram devido ao término de um dos contratos de armazenagem de gasóleo, enquanto que no Sal aumentaram devido ao movimento do nosso cliente "AEROFLOT". Na Praia a armazenagem e enchimento de Gás Butano contribui com uma receita de 49.873 contos referente a serviços prestados à SHELL.

No que concerne ao Subsídio destinado à exploração é o seguinte a distribuição do diferencial referente a comercialização de combustíveis no Mercado Interno:

Gasolina 2.760.400\$00

Petróleo 2.087.243\$30

Gasóleo 6.630.679\$23

11.478.322\$53

Direcção Financeira

Silva Monteiro

ANEXO AO BALANÇO E A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

1. Valores globais dos débitos e créditos que representam relações com o estrangeiro:

Débitos 438.254

Créditos 135.252

2. Valores globais das compras e vendas feitas directamente ao estrangeiro:

2.1 Compras

de serviços 2.409

para existências 1.174.871

para imobilizado 32.967

2.2 Vendas

B. Internacionais 133.730

M. Aviação 888.457

4. Anualmente as existências são determinadas com base em inventariações físicas efectuadas com referência a 31 de Dezembro.

Os critérios valorimétricos das existências adoptados consistentemente ao longo dos exercícios são os seguintes:

Produto: custo unitário médio ponderado.

Materiais : custo de aquisição

5. Os restantes elementos patrimoniais são registados ao custo histórico.

Os débitos e créditos expressos em moeda estrangeira são registados em função do câmbio à data de cada operação.

6. Valor dos créditos de cobrança duvidosa:

Clientes	1.656
Agentes	6.029

	7.682

7. Valor dos créditos sobre o pessoal:

Curto prazo	4.259
Medio/Longo prazo	15.426

	19.685

8. Número medio de empregados durante o exercício:

162 elementos.

9. Desdobramento das despesas com o pessoal (em contos):

Remunerações dos corpos gerentes	770
Ordenados e salários	40.908
Remunerações adicionais	17.970
Encargos sobre remunerações	8.892
Outras despesas com o pessoal	1.392

	69.932

10. Valores globais das existências que se encontram fora da Empresa (em contos):

Produtos em Trânsito	4.523
Produtos à guarda de terceiros	105.080
Materiais em poder de terceiros	1.417

	111.020

11. No cálculo das amortizações e reintegrações do exercício, foram utilizadas as taxas de acordo com a portaria nº 3/84.

As reintegrações do activo immobilizado corpóreo são contabilizadas pelo método indirecto.

As reintegrações dos custos plurienais são contabilizados pelo método indirecto.

16. Desagregação das vendas de bens e serviços:

Vendas de mercadorias	1.471.383
Vendas de materiais	9.964
Prestação de serviços	186.324

1 - MERCADO DE PETRÓLEOS EM 1989

- Produção do Petróleo Bruto:

A produção do petróleo bruto em 1989 teve a seguinte evolução:

	Milhões BD		
	1988	1989	%
Países OCDE	16,5	15,8	-4,1
Países da OPEP	21,4	23,4	+9,0
Outros países	9,0	9,3	+3,9
Total 1 (excluindo os PEP)*	46,9	48,5	+3,9
*PEP - Países de Econ. Planificada	15,7	15,4	-2,1
Total (mundial)	62,5	63,8	+2,0
BD = Barris/dia			
Deste total temos a seguinte evolução do continente Africano:			
	5,969	6,396	+9,0

com especial destaque para o Gabão +35,1%, a Nigéria +26,8% e o Congo +14,1%

Procura de produtos de petróleo - 1989

	1988	1989	%
OCDE	36,9	37,4	+1,5
Outros	13,6	14,4	+5,8
Total (ex. PEP)	50,5	51,8	+2,6
PEP	13,1	13,3	+1,3
Total (mundial)	63,6	65,2	+2,5

Deste total a África teve a seguinte evolução:

	1,795	1,893	+5,5
--	-------	-------	------

Há que referir que em 1989 a OPEP consumiu 17% da sua produção, a Argélia 15%, a Nigéria 14% e a Líbia 9%.

Podemos afirmar que a procura foi superior à produção de petróleo em 1989 em 1,4 milhões de barris/dia.

O preço do petróleo bruto iniciou o ano com a cotação de 16,85 USD/barril em Janeiro e em Dezembro de 1989 atingia os 22,13 USD/barril, um aumento de 31%.

No que se refere a produtos, o JET-A1 em Janeiro, atingiu uma média de 177 USD/Ton e em Dezembro/89 a média FOB Med/Italy foi de 216 USD/Ton, isto é, um aumento de 22%.

O gasóleo teve a seguinte evolução das médias das cotações mensais:

149,5 USDollar/Ton em Janeiro

212,0 USDollar/Ton em Dezembro isto é, um aumento de +42%

2 - PROGRAMA DE APROVISIONAMENTO - 1989

A 27 de Dezembro de 1988 a ENACOL apresentou o seguinte programa de aprovisionamento para 1989:

Produto	Quantidade (MT)	USD/Ton	Valores (USD)
JET-A1	50.000	210	10.500.000
Gasóleo	20.000	180	3.600.000

Fuel Oil	15.000	120	1.800.000
. Gás Butano	6.500	240	1.560.000
Total	91.500	191	17.460.000

Realizou as seguintes importações em 1989:

Produto	Quantidades (MT)	USD/Ton	Valores (USD)
. JET-A1	49.696,95	196,2	9.751.438,86
. Gasóleo	20.092,89	175,8	3.534.245,13
. Fuel Oil	10.693,26	118,5	1.267.410,66
. Gás Butano	5.501,98	239,7	1.318.951,97
Total	85.985,083	185	15.872.046,62

Assim, a quantidade foi realizada em 97%, o montante global das importações de produtos em USD foi de 15,9 milhões contra os 17,5 milhões previstos ou seja, 91% e o valor médio de cada tonelada importada foi de 185 USD/TM contra 191 USD/TM, isto é, 97% da previsão.

O desempenho da área de aprovisionamento da Empresa não podia ser melhor, face à evolução das cotações dos produtos de petróleo ao longo do ano que tiveram um agravamento, como foi atras indicado, de 22% para o JET-A1 e 42% para o Gasóleo, os dois produtos de maior peso no programa da ENACOL.

Os principais fornecedores da ENACOL, em 1989, foram a PETROGAL - 32.322 M/Tons de JET-A1 contra 17.374 M/Tons de JET-A1 por parte da SITCO, cargas efectuadas em Julho, Agosto e Novembro/89 e que poderiam, caso a ENACOL assim o preferisse, ser adquiridas à PETROGAL, empresa com a qual a ENACOL tem um contrato de aprovisionamento.

A nossa cliente CUBANA DE AVIACION, faz a seguinte declaração sobre os abastecimentos da ENACOL em 1989:

"Motiva esta missiva reconhecer a la Empresa ENACOL el magnifico servicio y oportuno suministro de combustible en el Aeropuerto Internacional situado en Isla Sal, efectuado en el ano 1989."

A ENACOL, apesar do atraso em mais de 30 dias do petroleiro da PETROGAL, por motivo de mau tempo na Europa em Nov./Dez.-89, conseguiu não efectuar quaisquer restrições de abastecimento à sua cliente, CUBANA DE AVIACION, em 1989

No Gasóleo os fornecedores foram a PETROGAL, a ADDAX, a HYDROCARBON e a SITCO.

No Fuel Oil foram a HYDROCARBON e a SITCO com 3.500 M.Tons cada fornecedor e não houve qualquer interferência da SHELL CV na obtenção do Fuel Oil para a ELECTRA.

A SITCO forneceu em 1989 cerca de 30.000 M.Tons de produtos (JET- A1, Gasóleo e Fuel Oil) à ENACOL mediante concurso internacional efectuado pela Div. de Aprovisionamento e Reexportação, de acordo com as normas da empresa.

3 - VENDAS

Mercado Interno:

Produtos	M.Tons		%
	1988	1989	
Gasolina Super	1.569,97	1.705,274	+8,6
Petróleo	523,127	591,378	+13
Butano	1.212,549	1.335	+10
Gasóleo	9.040,512	9.936,458	+10
Fuel Oil	2.341,08	3.070,249	+31
Lubrificantes	286,811	365,425	+27
Total (1)	14.974,049	17.003,784	+13,5

Oxigêneo	12,993	-
Acetileno	0,991	-

Mercado de Bancas Nacionais:

Produtos	1988	1989	%
Gasóleo	1.946,48	1.153,47	
Lubrificantes	0,997		
Total (2)	1.947,447	1.153,47	-40,7

Bancas Internacionais:

Fuel Oil	1.955,548	-	
Thin Fuel	5.424,48	4.082,374	
Diesel	111,055	-	
Gasóleo	3.526,954	6.917,711	
Total (3)	11.018,017	11.000,085	-0,16

Aviação Internacional:

JET-A1	47.839,096	47.255,632	
Total (4)	47.839,096	47.255,632	
T. Global (1,2,3,4)	75.787,23	76.413	+0,8%
Valor das vendas	1.416.502\$00	1.515.899\$00	+7%

A ENACOL teve um volume de vendas global de 76,4 mil toneladas, ligeiramente superior ao volume realizado em 1988.

Houve um acrescimo de 13% no Mercado Interno e uma diminuição das vendas de gasóleo para os navios nacionais.

Com o inicio da actividade comercial da SODIGAS, a ENACOL deixou de fornecer no Mercado Interno o Oxigêneo e o Acetileno.

O valor das vendas teve um acrescimo de 7% em relação ao ano de 1988, tendo atingido o montante de 1.515.899 contos.

4 - PROGRAMA DE ACTIVIDADES - 1989

4.1. Projectos:

Foi encomendado um projecto de engenharia a técnicos da especialidade, para um Sistema de Combate a Incêndios, para as Instalações do Sal, de S. Vicente e da Praia, que devera ter o seu inicio em 1990.

A Direcção de Engenharia e Segurança da ENACOL elaborou o pré-projecto duma futura instalação de armazenagem de combustíveis líquidos na zona de Lazareto, que se enquadra no programa de criação dum Entreposto de Combustíveis Líquidos em S. Vicente.

Apos sérias negociações entre o KFW, o Ministério do Plano e da Cooperação, a ENACOL e as empresas alemas THYSSEN e ILF, foi estabelecido um programa de trabalhos para a implementação da 2ª Fase do Projecto de Armazenagem e Enchimento de Gás Butano na cidade da Praia, projecto esse orçamentado em 4.000.000 DM, sendo 3.500.000 DM financiamento alemão do KFW e 500.000 DM financiamento nacional da ENACOL.

Foi concluída e entrou em funcionamento em Dezembro de 1989 a Instalação de Armazenagem de Combustíveis do Porto Novo em St. Antão.

Em 1989, constituiu-se a Sociedade PETRONAVE, S.A., como uma das fases importantes para a implementação do projecto.

A ENACOL participa em 40% do capital social, os privados nacionais em 40% e a SOPONATA, Sociedade Portuguesa de Navios Tanques, S.A, que é a maior empresa armadora de Portugal negociou com a PETRONAVE a compra de 20% do capital social.

O Banco de Cabo Verde, até 31 de Dezembro de 1989 apenas tinha recomendado o envio do projecto ao Governo, para decisão superior, o que veio a acontecer em 1990, tendo sido a decisão favorável à implementação da Empresa Caboverdeana de Navios Petroleiros, S.A.R.L. - PETRONAVE.

4.2. Assistência Técnica:

- Organização da Empresa - Após 10 anos de funcionamento a Empresa teve a necessidade duma nova estrutura em 1989. Com o apoio da Divisão de Organização da PETROGAL e o envolvimento dos principais responsáveis da ENACOL, a nível das Direcções, Divisões e Serviços, foi elaborada a Nova Estrutura Orgânica e organizado um Novo Manual de Funções, que entraram em vigor na Empresa a 27 de Setembro de 1989.

- Inforática - Encomendou-se um programa de processamento de salários que será implementado em 1990.

- Engenharia e Manutenção - Foi encomendada a uma empresa portuguesa da especialidade a fiscalização e classificação de novos contentores de gasolina super e gás butano fabricados em Espanha e a reclassificação dos contentores já em funcionamento em Cabo Verde e que necessitavam de uma nova inspecção.

- Análise do Mercado de Petróleos - convidou-se o Sr. Prof. Antoine Ayoub da Universidade de Laval - Québec - Canada a deslocar-se a Cabo Verde, tendo este especialista feito uma intervenção sobre o Mercado de Petróleos, o Projecto Entrepasto e o Projecto PETRONAVE.

Foi também elaborado pelo Prof. Ayoub, a pedido da ENACOL, um trabalho intitulado "Raport sur les Status et la Gestion d'ENACOL" que foi dado a conhecer ao Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo e ao Ministério da Industria e Energia.

4.3. Formação:

A Empresa proporcionou estágios e acções de formação, no país a 17 elementos e no estrangeiro, a 3 elementos, investindo um total de 1.517.502\$00.

As áreas contempladas nos cursos frequentados em Cabo Verde foram:

- . Prevenção e Combate a Incêndios
- . Inglês
- . Organização Estrutural
- . Contratação Internacional
- . Informática de Gestão
- . Organização e Gestão de Manutenção

No estrangeiros as formações efectuadas contemplaram os sectores de:

- . Energia e Desenvolvimento
- . Economia e Operação de Bancas Marítimas
- . Manutenção Industrial

4.4. Contactos Comerciais:

Foram realizados, ao longo de 1989, vários contactos e visitas às empresas de petróleo dos seguintes países:

- . Guiné Bissau
- . Guiné Conakry
- . U.R.S.S.
- . E.U.A. - CHEVRON e SKAARUP OIL
- . Portugal - PETROGAL, SACOR MARITIMA e SOPONATA

Em Cabo Verde recebemos delegações dos seguintes países e empresas:

- . U.R.S.S.
- . E.U.A. - CHEVRON
- . Guiné Bissau - DICOL
- . Portugal - PETROGAL e SOPONATA
- . França - ELF
- . Holanda - PAKTANK
- . Nigéria - NNPC

Foram tratados assuntos relacionados com a armazenagem e comercialização de produtos de petróleo em S. Vicente e com o Projecto PETRONAVE.

6 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A ENACOL, apesar de ter gerado, em 1989, uma margem bruta e serviços superior a 505.000 contos, teve um conjunto de despesas que ultrapassaram os 527.000 contos, das quais se destacam as despesas financeiras com o Banco de Cabo Verde - 89.916 contos - e as elevadas despesas, com os serviços prestados pela SHELL CV na armazenagem e abastecimento de JET-A1 (aviação) - 107.987 contos.

Tendo em conta que a Empresa teve ao longo do exercício um imobilizado financeiro de 40.000 contos - participação no Capital Social da PETRONAVE - e realizou um investimento superior a 56.000 contos em 1989, os resultados do ano foram de 101.657 contos negativos.

A empresa teve que praticar, em 1989, margens reduzidas de venda de JET-A1 no Sal, face aos aumentos bruscos das cotações deste produto nos últimos meses do ano e à pressão da concorrência.

A ENACOL realizou ainda um contrato com a AEROFLOT, de modo a que

esta empresa passe a abastecer-se na ilha do Sal e não em Dakar, contrato esse que so terá interesse a partir de 1991.

Os factos atrás apontados justificam que os resultados da ENACOL,

após 10 anos de funcionamento, se apresentem pela primeira vez negativos.

A ENACOL, ao longo desses 10 anos teve 9 anos de resultados positivos e poupou ao país milhões de dollar's em divisas pois, tem conseguido preços de aprovisionamento bastante inferiores em relação às empresas congéneres quer no país, quer nesta zona africana.

Mas, para a Empresa Nacional de Combustíveis, E.P. continuar a sua função de garantir o abastecimento de combustíveis a Cabo Verde, torna-se necessário que seja dotada de capital isto é, de dinheiro pois ela já possui um património superior a 700.000 contos, isto a par do apoio financeiro para realizar novos investimentos nas áreas de Entrepasto de Combustíveis, Aero-Instalações, Transporte de Combustíveis etc..

A Empresa, desde a sua fundação com um capital social de 60.000 contos, passando pelo ano de aumento de capital social para 250.000 contos por incorporação de reservas de imobilizado (Estação de Gás Butano), tem funcionado praticamente sem Fundo de Maneio e com um grau de dependência da ordem dos 80 a 90%.

Para que se viabilize o futuro da Empresa, torna-se necessário re-negociar, em melhores condições, o contrato existente entre o Estado e a SHELL - CV, que termina em 1996 e que tem limitado grandemente a nossa acção comercial, bem como que a ENACOL seja dotada de capital de modo a poder operar no mundo do Petróleo.

Mindelo, 31 de Março de 1990 — O Director-Geral, *Rui Spencer Lopes dos Santos*

ENACOL - E. P.

O DIRECTOR GERAL

/RUI SPENCER LOPES DOS SANTOS/

BALANÇO ANALITICO
EM 31/12/89

CODIGO DA CONTA	ACTIVO	ACTIVO BRUTO	PROVISÕES AMORTIZACÖES REINTEGRACÖES	ACTIVO LIQUIDO	CODIGO DA CONTA	PASSIVO	PASSIVO E SITUACAO LIQUIDA
	Disponibilidades:					Débitos a Curto Prazo:	
11	Caixa	15.044,596#30!		15.044,596#30!	211	Clientes c/c	1.269,575#79
12	Depositos a Ordem	115.994,274#06!		115.994,274#06!	219	Adiantamentos de Clientes	58.675,940#70
		131.038,870#36!		131.038,870#36!	22	Fornecedores c/ gerais	413.952,473#35
	Créditos a Curto Prazo:				235	Empréstimos Bancarios	403.879,686#10
211+216	Clientes c/ gerais	411.810,343#51!	27.803,600#00!	384.006,743#51!	237	Emprést.Estado e Out.Entid. Publicas	10.450,410#00
221	Fornecedores c/c	1.008,972#20!		1.008,972#20!	24	Sector Publico Estatal	103.303,340#11
23	Empréstimos Concedidos	4.259,396#60!		4.259,396#60!	256	Estado e out.Entid. Publicas c/gerais	137.700,234#36
24	Sector Publico Estatal	2.490,865#23!		2.490,865#23!	26	Outros Credores	133.157,537#10
26	Outros Devedores	223.720,696#30!		223.720,696#30!			1.262.409,197#51
		643.290,275#84!	27.803,600#00!	615.486,675#84!		Débitos a Médio e Longo Prazo:	
	Existencias:				235	Empréstimos Bancarios	218.742,393#00
32	Mercadorias	331.719,497#10!	21.328,916#80!	310.390,580#30!	237	Emprést.Estado e Out.Entid. Publicas	62.702,469#00
36	Matérias Primas Subje.de Consumo	61.383,315#55!		61.383,315#55!			281.444,862#00
37	Embalagens Comerciais Retornaveis	4.816,513#80!		4.816,513#80!			
		397.919,332#45!	21.328,916#80!	376.590,415#65!		Total do Passivo	1.543.854,079#51
	Créditos a Médio e Longo Prazo:					Situação Líquida	
23	Empréstimos Concedidos	15.426,172#80!		15.426,172#80!		Capital e Prestações Suplementares:	
		15.426,172#80!		15.426,172#80!		Capital Estatutario	250.000,000#00
	Imobilizações Financeiras:					Reservas:	
411	Participação Capital a Associadas	50.500,000#00!		50.500,000#00!	551	Reserva Geral	6.900,619#17
412	Particip. Capital Outras Empresas	40,000#00!		40,000#00!	552	Reserva para Investimentos	38.000,000#00
		50.540,000#00!		50.540,000#00!	553	Reserva para Fins Sociais	19.500,000#00
	Imobilizações Corporeas:						64.400,619#17
421	Terrenos e Recursos Naturais	1.465,705#00!		1.465,705#00!		Resultados Líquidos:	
422	Edifícios e Outras Construções	112.978,963#61!	28.599,556#06!	92.379,407#55!		Resultados Correntes do Exercício	(101.657,072#80)
423	Equip.Basicos out.Maqui.e Instal.	373.002,776#45!	177.995,444#24!	195.007,332#21!		Resultados Extraordina. do Exercício	1.065,588#38
424	Ferramentas e Utensilios	1.465,064#90!	1.218,475#78!	246,589#12!		Resultados de Exercícios Anteriores	(22.333,797#85)
425	Material de Carga e Transporte	51.296,046#40!	31.468,562#50!	19.827,483#90!		Resultados	(122.925,282#27)
426	Equip.Adm.Soc. e Mobil.Diversos	22.606,744#40!	12.375,458#40!	10.231,286#00!	88		
427	Taras e vasilhames	113,349,332#00!	48,343,891#44!	65,005,440#56!		Total da Situação Líquida	191.475,336#90
429	Outras Imobilizações Corporeas	1.132,883#60!	416,116#40!	716,767#20!			
		677,297,516#36!	292,417,504#82!	384,880,011#54!			
	Imobilizações em Curso:						
441 a 447	Obras em Curso	135,035,014#60!		135,035,014#60!			
		135,035,014#60!		135,035,014#60!			
	Custos Antecipados:						
27	Despesas Antecipadas	24,742,594#20!		24,742,594#20!			
471	Conservação Plurienal	1,487,015#24!		1,487,015#24!			
472	Outros Custos Plurienais	102,646#18!		102,646#18!			
		26,332,255#62!		26,332,255#62!			
	Total das Provisões		49.132,516#80!				
	Total das Amortiz. e Reintegrações		292,417,504#82!				
	TOTAL DO ACTIVO	2.076,879,438#03!	341,550,021#62!	1.735,329,416#41!		Total do Passivo e da Sit. Líquida	1.735,329,416#41

A DIRECTORA FINANCEIRA

A CHEFE DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

/ALICE SILVA MONTEIRO/

/JOANINA DIAS BRITES/

ENACOL - E. P.

O DIRECTOR GERAL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS LIQUIDOS
EM 31/12/89

/RUI SPENCER LOPES DOS SANTOS/

Código/Conta	Código/Conta	Código/Conta	Deduções em Vendas	Código/Conta
Existências Iniciais:				
32 Mercadorias	213.347,596#45	71 Vendas:		
36 Materias Primas Sub. e de Consumo	56.638,245#65	712 Mercadorias	31.451,213#62	1.471.393,231#331
Embalsagens Comerciais Retornaveis *	4.029,674#20	711 Materias Primas Sub. e de Cons.	3.101,053#20	9.964,150#701
37				
	274.015,516#60		34.552,266#82	1.461.347,382#031
61 Compras:				
611 Mercadorias	1.268.878,081#50			186.324,034#501
612 Materias Primas Sub. e de Consumo	21.096,773#50			1.667.671,416#531
615 Embalsagens Comerciais Retornaveis	10.520,578#70			2.789,867#701
	1.320.495,433#80			
08 Regularizações Existenciais				
382 Mercadorias				11.478,322#531
				596,567#001
Existências Finais:				1.682.586,173#781
32 Mercadorias	(66.450#001)			
36 Materias Primas Sub. e de Consumo	(6.450#001)			
37 Embalsagens Comerciais Retornaveis	(331.719,457#101)			
	(61.333,315#551)			
	(4.815,505#801)			
	(397.919,332#451)			
Custo das Existen. Vendidas e Cons.				
611 Mercadorias	1.170.499,750#85			
612 Materias Primas Sub. e de Consumo	16.351,709#70			
615 Embalsagens Comerciais Retornaveis	9.733,733#40			
	1.196.585,193#95			
63 Fornecimentos e Serviços de Terç.	309.190,195#45			
641 Impostos Indirectos	51.016,000#50			
65 Despesas com o Pessoal	69.931,305#40			
66 Despesas Financeiras	89.916,147#70			
67 Outras Despesas e Encargos	7.150,221#70			
68 Amortiz. e Reint. do Exercício	60.402,901#66			
	227.401,876#65			
	1.784.193,245#66			
(A)				
82 Perdas Extraordinarias do Exerc.	9.924,500#72			
83 Perdas de Exercícios Anteriores	23.613,047#00			
Resultados Liquidos	(122.925,283#271)			
	1.694.805,512#01			
				10.990,089#101
				1.279,249#151
				12.269,338#251
				1.694.805,512#011

RESULTADOS CORRENTES DO EXERCÍCIO (B) - (A) = -101.657,072#80

A DIRECTORA FINANCEIRA

A CHEFE DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

/ALICE SILVA MONTEIRO/

/JOANINA DIAS BRITES/

NOTA 17	MAPA DE VARIACAO DO IMOBILIZADO							ANO DE 1989
Imobilizações	Valor	MOVIMENTOS DO ANO						Valor
	no inicio do ano	Aquisicoes	Reavalia- coes	Transfer. de Obras em Curso	Abates e Alterações	Correcções	Total	no fim do Ano
1. Corporeas								
Terrenos	1 465 705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 465 705,00
Edificios e outras Construções	98 306 320,81	0,00	0,00	14 672 642,80	0,00	0,00	14 672 642,80	112 978 963,61
Equipamentos Basicos	336 994 282,85	758 000,00	0,00	35 250 493,60	0,00	0,00	36 008 493,60	373 002 776,45
Ferramentas e Utensilios	1 426 854,90	0,00	0,00	38 210,00	0,00	0,00	38 210,00	1 465 064,90
Material de Carga e Transporte	45 201 764,50	0,00	0,00	10 075 951,90	3 981 670,00	0,00	6 094 281,90	51 296 046,40
Equip. Adm. Soc. Mob. Diversos	18 266 451,70	2 186 916,00	0,00	2 153 376,70	0,00	0,00	2 153 376,70	22 606 744,40
Taras e Vasilhames	73 516 829,70	0,00	0,00	41 454 754,90	1 622 252,60	0,00	39 832 502,30	113 349 332,00
Outras Imobilizações Corporeas	1 040 291,00	92 592,60	0,00	0,00	0,00	0,00	92 592,60	1 132 883,60
Sub-Total (1)	576 218 500,46	3 037 508,60	0,00	103 645 429,90	5 603 922,60	0,00	98 892 099,90	677 297 516,36
2. Incorporeas:								
Custos Instalacao e Expansao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Imobilizações em Curso:								
Obras em Curso	173 216 467,50	65 463 977,00	0,00	(103 645 429,90)	0,00	0,00	(38 181 452,90)	135 035 014,60
Sub-Total (3)	173 216 467,50	65 463 977,00	0,00	(103 645 429,90)	5 603 922,60	0,00	(38 181 452,90)	135 035 014,60
Total Parcial	749 434 967,96	68 501 485,60	0,00	0,00	5 603 922,60	0,00	60 710 647,00	812 332 530,96
4. Custos Pluriennais								
	3 979 181,38	136 719,60	0,00	0,00	0,00	2 526 239,56	(2 389 519,96)	1 589 661,42
Total Geral	753 414 149,34	68 638 205,20	0,00	0,00	5 603 922,60	2 526 239,56	58 321 127,04	813 922 192,38

d

NOTA 18	MAPA DE VARIACAO DAS AMORTIZACOES ACUMULADAS						Ano de 1994
Imobilizações	Valor no Início do Ano	Amortizações do Exercicio	Reavaliações	Abates e Alterações	Correcções por Exercicios Anteriores	Total	Valor no Fim do Ano
1. Corporeas							
Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras Construções	16 306 997,49	4 292 558,57	0,00	0,00	0,00	4 292 558,57	20 599 556,06
Equipamentos Basicos	148 193 447,96	29 801 996,28	0,00	0,00	0,00	29 801 996,28	177 995 444,24
Ferramentas e Utensilios	1 086 238,94	132 236,84	0,00	0,00	0,00	132 236,84	1 218 475,78
Material de Carga e Transporte	27 753 894,96	7 127 753,12	0,00	3 413 085,58	0,00	3 714 667,54	31 468 562,50
Equip. Adm. Soc. Mob. Diversos	9 066 566,75	3 308 891,65	0,00	0,00	0,00	3 308 891,65	12 375 458,40
Taras e Vasilhames	36 486 688,00	13 109 196,74	0,00	1 251 993,30	0,00	11 857 203,44	48 343 891,44
Outras Imobilizações Corporeas	312 087,30	104 029,10	0,00	0,00	0,00	104 029,10	416 116,40
sub-total (1)	239 205 921,40	57 876 662,30	0,00	4 665 078,88	0,00	53 211 583,42	292 417 504,82
2. Incorporeas							
Gastos Instalacao e Expansao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub.Total (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (1+2)	239 205 921,40	57 876 662,30	0,00	4 665 078,88	0,00	53 211 583,42	292 417 504,82

NOTA 19	MOVIMENTO DAS CONTAS DE SITUAÇÃO LIQUIDA			ANO DE 1989
Contas	Saldo	MOVIMENTOS NO EXERCÍCIO		SALDO
	Inicial	A debito	A credito	FINAL
55 - Reservas Legais e Estatutárias	58 400 619,17	0,00	6 000 000,00	64 400 619,17
88 - Resultados Líquidos	13 197 494,39	136 122 776,66	0,00	(122 925 282,27)
TOTAL	71 598 113,56	136 122 776,66	6 000 000,00	0,00

NOTA 20	MOVIMENTO DE CONTAS DE PROVISÕES				ANO DE 1989
Contas	Saldo	MOVIMENTOS NO EXERCÍCIO			SALDO FINAL
	Inicial	Constituição a Reforço	Utilização	Reposição e Anulação	
28-Provisões p/Imp s/Lucros Imp	7 106 343,10	0,00	7 106 343,10	0,00	0,00
291-Provisões p/Cob Duvidosas	27 803 600,00	0,00	0,00	0,00	27 803 600,00
39-Provisões p/Mercadoria	21 328 916,80	0,00	0,00	0,00	21 328 916,80
TOTAL	56 238 859,90	0,00	7 106 343,10	0,00	49 132 516,80

NOTA 21	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS		ANO 1989
DISCRIMINAÇÃO	RESULTADOS		
	A DISTRIBUIR	DISTRIBUIDOS	
Valor para distribuição:			
Resultados Líquidos do exercício precedente	13 197 494,39	0,00	
Distribuição:	0,00	0,00	
Reservas legais e estatutárias		6 000 000,00	
Tesouro		7 197 494,39	
TOTAL	13 197 494,39	13 197 494,39	

NOTA 22	RESULTADOS LÍQUIDOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS			ANO DE 1989
Contas	Resul. Líquidos	Provisões	Impostos	Resultados
	Antes de Impostos	p/ Impostos Sobre Lucros	Sobre Lucros Liquidados	Líquidos Apos Impostos
Do Exercício de 1985	59 752 804,46	20 913 481,60	20 913 481,60	38 839 322,86
Do Exercício de 1986	123 227 992,68	43 129 797,40	44 215 585,00	80 098 195,28
Do Exercício de 1987	36 300 394,76	12 705 138,20	12 705 138,20	23 595 256,56
Do Exercício de 1988	20 303 837,49	7 106 343,10	7 248 472,70	13 197 494,39
Do Exercício de 1989	(122 925 282,27)	0,00	0,00	(122 925 282,27)
TOTAL	116 659 747,12	83 854 760,30	85 082 677,50	32 804 986,82

ENACOL - E. P.

MAPA DE ORIGEM E APLICACAO DE FUNDOS

31/12/89

ORIGEM DOS FUNDOS		APLICACAO DOS FUNDOS	
Internas:		Distribuições:	
		Por Aplicacoes de Resultados	7197
		Reduções da Situação Liquida	
Amortiz. e Reinteg. do Exercício	60 402	Resultados liquidos	122 925
Varição das Provisões	(7 106)	Movim.Financeiros a Medio e Longo Prazo	
	53 296	Imobilizações Financeiras	40 000
Externas:		Reducao Debitos a Medio e Longo Prazo	
		Emprestimos Bancarios	53 799
Desinvestimentos		Emprest.Estado e Outras Entidades Publ.	10 450
Cessão Imobilizações		Aumento de Cred.a Medio e Longo Prazo:	64 249
Material de Carga e Transporte	568	Emprestimos Concedidos	3 240
Taras e Vasilhame	370	Investimentos:	
	0	Trabalhos da Empresa p/ela Propria	
	938	Edificios e Outras Construcoes	390
		Equip.Bas. e outras Maq. Instalacoes	348
Reducao dos Fundos Circulantes	252 015	Obras em Curso	2 010
		Conservação Plurienal	41
		Aquisicao de Imobilizacoes:	
		Equip. Bas. e Outras Maq. Instalacoes	758
		Equip. Adm.Soc.Mob. Diversos	2187
		Outras Imobilizacoes	92
		Obras em Curso	62 716
		Conservacao Plurienal	96
			68 638
	306 249		306 249

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS DO EXERCÍCIO

31/12/89

CODIGO DA CONTA				CODIGO DA CONTA			
827	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES LEGAIS			829	OUTROS GANHOS EXTRAORDINARIOS		
82710	Multas Fiscais	146 638,90		82940	Mais Valia em Imobil.Corp. e Incorp.	1 202 208,50	
82720	Multas nao Fiscais	7 516,40		82960	Diferenças Cambiais Favoraveis	9 722 517,50	
			154 155,30	82990	Ganhos Extraordinarios não Especificados	65 363,10	
828	OUTRAS PERDAS EXTRAORDINARIAS						10 990 089,10
82840	Menos Valia em Imob.Corp.e Incorp.	73 918,42					
82850	Outras Perdas em Imob.Corp. e Incorp.	301 707,80					
82860	Diferenças Cambiais Desfavoraveis	8 029 199,90					
82880	Donativos e Quotizações nao Obrig.	636 225,00					
82890	Perdas Extraor. nao Especificadas	729 294,30	9 770 345,42				
	Result.Extraordinarios do Exercicio		1 065 588,38				
	TOTAL		10 990 089,10		TOTAL		10 990 089,10

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

CODIGO DA CONTA				CODIGO DA CONTA			
838	Outras Perdas Imp. Exercicios Anteriores	23 613 047,00		839	Outros Ganhos Imp. Exercicios Anteriores	1 279 249,15	
	Resultados dos Exercicios Anteriores	(22 333 797,85)					
	TOTAL	1 279 249,15			TOTAL	1 279 249,15	

VARIAÇÃO DOS ELEMENTOS DOS FUNDOS CIRCULANTES

EM 31/12/89

ACTIVAS		PASSIVAS	
Aumento das Existencias:		Redução de Creditos a Curto Prazo:	
Mercadorias	118 371 900,65	Cliente c/gerais	82 531 515,86
Materias Primas	4 745 069,90		
Embal.Comerciais Retornaveis	786 845,30	Aumento de Debitos a Curto Prazo:	
	-----	Clientes	2 796 662,10
	123 903 815,85	Fornecedores c/gerais	163 986 709,30
Aumento de Créditos a Curto Prazo:		Emprestimos Bancarios	146 582 531,40
Fornecedores c/c	344 744,90	Sector Publico Estatal	11 239 747,26
Emprestimos concedidos	505 121,50	Estado e Outras Entidades Publicas	33 197 494,00
Sector Publico Estatal	32 670,83	Outros Credores	13 795 948,70
Outros Devedores	21 478 870,90		-----
	-----		371 599 092,76
	22 361 408,13		
Redução de Débitos a Curto Prazo:		Redução das Disponibilidades:	
Clientes	5 656 198,50	Caixa	12 770 805,10
Aumentos de Disponibilidade:			
Depositos à Ordem	54 399 669,45		
Despesas antecipadas	8 564 537,80		
Redução dos Fundos Circulantes	252 015 783,99		
	-----		-----
	466 901 413,72		466 901 413,72

A DIRECTORA FINANCEIRA

/ALICE SILVA MONTEIRO/

A CHEFE DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE

/JOANINA DIAS BRITES/